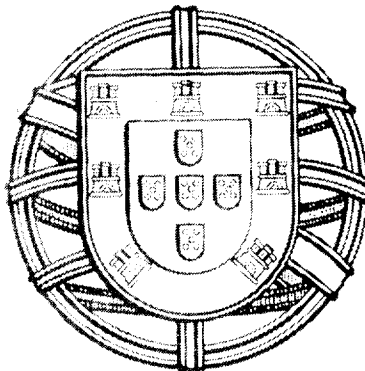




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização	10 503
Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audio-visual	10 503
Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa	10 503
Delegação Regional da Cultura do Centro	10 503

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal	10 504
Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	10 504
Repartição de Civis da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	10 504
Instituto Hidrográfico	10 504

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Setúbal	10 504
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	10 504

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro	10 505
Direcção-Geral do Património do Estado	10 505

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	10 505
Instituto de Informática	10 505
Serviços Sociais do Ministério	10 506
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	10 506
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	10 506

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto	10 509
-------------------	--------

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social

Portaria n.º 265/95 (2.ª série):

cria no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro um lugar de assessor, da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar	10 513
---	--------

Ministérios das Finanças e do Comércio e Turismo

Despacho conjunto n.º A-64/95-XII	10 513
Despacho conjunto n.º A-65/95-XII	10 513

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Conselho Superior de Estatística	10 515
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	10 516
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território	10 516
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desen- volvimento Urbano	10 516

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto	10 517
-------------------------	--------

Ministério da Justiça

Directoria-Geral da Polícia Judiciária	10 519
Instituto de Reinserção Social	10 520

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado da Cooperação	10 521
--	--------

Ministério da Educação

Departamento de Gestão de Recursos Educativos	10 521
Inspecção-Geral da Educação	10 522

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Laboratório Nacional de Engenharia Civil	10 522
Junta Autónoma de Estradas	10 522
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação	10 523
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habita- cional do Estado	10 523
Secretaria-Geral do Ministério	10 523

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	10 524
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde	10 525

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas	10 525
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	10 525
Centro Regional de Segurança Social do Alentejo	10 526

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Turismo	10 526
---------------------------------	--------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral do Ambiente	10 527
Instituto de Promoção Ambiental	10 527
Instituto da Água	10 527

Tribunal Constitucional	10 527
Tribunal de Contas	10 528
Universidade Aberta	10 528
Universidade do Algarve	10 529
Universidade de Aveiro	10 531
Universidade de Coimbra	10 532
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	10 533
Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa	10 533
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	10 533
Universidade do Minho	10 534
Universidade Nova de Lisboa	10 534
Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa	10 535
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	10 535
Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universi- dade Nova de Lisboa	10 535
Universidade do Porto	10 536

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização**

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar de

carpinteiro principal da carreira de dotação global de carpinteiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 152, de 4-7-95, se encontra afixada, para consulta, nas instalações daquele organismo, Calçada do Marquês de Abrantes, 43, rés-do-chão, 1200 Lisboa.

21-8-95. — A Presidente do Júri, *Cristina Maria Wergiskosky Mendonça de Sousa*.

Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual

Lista nominativa do pessoal do quadro do extinto Instituto Português de Cinema que transita para o quadro de pessoal do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual, aprovado pela Port. 98/95, de 2-2, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 25/94, de 1-2, homologada por despacho do Subsecretário de Estado da Cultura de 15-5-95. (Visto, TC, 2-8-95. São devidos emolumentos.)

Número	Nome	Carreira	Categoria
1	Carlos da Silva de Assis Brito	Técnica superior	Assessor.
2	Maria Dilete Santos Ângelo	Técnica superior	Assessor.
3	António Luís da C. Santos Lima	Técnica superior	Assessor.
4	Justina de O. Franco Bastos	Técnica superior	Técnica superior principal.
5	João Manuel Henriques Pinheiro	Técnica superior	Técnica superior principal.
6	Herculano Paulo Trovão	Técnica superior	Técnico superior principal.
7	Maria Fernanda G. Fernandes Lopes	Técnica superior	Técnica superior de 1.ª
8	Maria Margarida P. Cristina Afonso	Técnica superior	Técnica superior de 2.ª
9	Maria Isabel Fernandes Dias	Técnica	Técnica especialista principal.
10	Rosília Maria da Palma Coelho	Técnica	Técnica especialista.
11	Maria Judite de M. Jotta Oliveira Cília	Técnica	Técnica de 2.ª classe.
12	Maria Manuel L. Lopes Ribeiro	Técnica	Técnica especialista principal.
13	Amélia Maria M. Bugalho Pereira	Assistente técnica	Assistente técnica principal.
14	Maria do Céu C. de Vasconcelos	Assistente técnica	Assistente técnica principal.
15	João Manuel Estrompa	Assistente técnica	Assistente técnico principal.
16	Maria José dos Reis F. Araújo Neves	Técnica auxiliar	Técnica auxiliar especialista.
17	Maria Fernanda A. R. M. Ranita Teixeira	Técnica auxiliar	Técnica auxiliar especialista.
18	Manuela do Carmo R. Morais de Mello	Técnica auxiliar	Técnica auxiliar principal.
19	Maria Odete C. Pereira Henriques	Técnica auxiliar	Técnica auxiliar principal.
20	Maria da Natividade A. T. Lopes de Paula	Técnica auxiliar	Técnica auxiliar principal.
21	Maria Antonieta dos S. Freitas Domingos	Técnica auxiliar	Técnica auxiliar de 1.ª classe.
22	Cília Dolores Paes de Sousa	Técnica auxiliar	Técnica auxiliar de 1.ª classe.
23	Alda Maria P. de Almeida Barroso	—	Chefe de repartição.
24	Ana Bela da S. Sousa Miranda Ferreira	—	Chefe de secção.
25	Maria Elizabeth Ferreira dos Santos	Oficial administrativo	Primeiro-oficial.
26	Cristina Maria M. de Sousa Pires Matias	Oficial administrativo	Primeiro-oficial.
27	Maria Otília G. Santos Monteiro da Silva	Oficial administrativo	Segundo-oficial.
28	Mariana Lamas Pimentel	Oficial administrativo	Terceiro-oficial.
29	Maria Manuela F. Sequeira Basílio	Oficial administrativo	Terceiro-oficial.
30	Maria José Ferreira da Graça Nunes	Escriturário-dactilógrafo	Escriturária-dactilógrafa.
31	Paula Alexandra C. M. Machado de Sousa	Escriturário-dactilógrafo	Escriturária-dactilógrafa.
32	Carlos Manuel Martins dos Santos	Projeccionista	Operário principal.
33	Guido Francisco D. de Matos Sequeira	Revisor de filmes	Operário principal.
34	António da Fonseca Ramos	Dactilógrafo compositor	Operário.
35	Venâncio Augusto Martins Amaral	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros.
36	Rui Manuel Cardoso da Silva Mendonça	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros.
37	Maria Madalena Rebelo Neves Duarte	Telefonista	Telefonista.
38	Maria Luísa Brito Morgado Moreira	Telefonista	Telefonista.
39	Jesuína Ferreira Lúcio Ortins	Servente	Servente.
40	Maria Judite Lúcio Fialho	Servente	Servente.

O Vice-Presidente, *António Paulo Moreira*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão no DR, 2.ª, 191, de 19-8-95, pp. 9870-9871, os contratos de Ana Lúcia dos Santos Silva e de Vasco Manuel Abreu Parreira, rectifica-se que onde se lê: «contratados em regime de avença» deve ler-se «contratados a termo certo».

22-8-95. — Pelo Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, o Director dos Serviços Administrativos, *Nuno Faustino*.

Delegação Regional da Cultura do Centro

Por despacho de 14-8-95 do delegado regional da Cultura do Centro:

Licenciado Manuel Queiroz Rodrigues, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro, sita na Rua de Gomes Freire de Andrade, 28, em Coimbra — nomeado, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe do supramencionado quadro, considerando-se exonerado do lugar que ocupa a partir da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-8-95. — O Delegado Regional, *Carlos Manuel da Silva Páscoa*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso para abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 187, de 14-8-95, a p. 9613, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «anexo I» deve ler-se «anexo III».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso para abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 187, de 14-8-95, a p. 9612, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «anexo I» deve ler-se «anexo III» e, no n.º 10, onde se lê «Pedro José Camacho Afonso Pinheiro», deve ler-se «Pedro José Carvalho Afonso Pinheiro».

17-8-95. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José António Aguiar Cardoso*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal:

675261, primeiro-sargento TF, Américo Nunes José — promovido ao posto de sargento-ajudante da classe TF, a contar de 12-8-95, ao abrigo da al. c) do art. 297.º do EMFAR. Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do 868662, sargento-ajudante TF Jacinto Lourenço Roque.

O Chefe da Repartição, *Eurico Ferreira de Carvalho*, CMG.

Repartição de Civis

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e uma vez cumprida a formalidade de audiência prévia prevista no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 8-8-95 do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, do concurso interno geral de acesso a técnico auxiliar principal da carreira de aquariologia do quadro do pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 11-5-95, se encontra afixada no átrio da Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, Lisboa.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e uma vez cumprida a formalidade de audiência prévia prevista no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 8-8-95 do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, do concurso externo de admissão a estágio com vista ao ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto do quadro de pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 302, de 31-12-94, 18.º supl., se encontra afixada no átrio da Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, Lisboa.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

11-8-95. — Pelo Chefe da Repartição, *António Amável de Sousa Martins*, coord. adm.

Instituto Hidrográfico

Aviso. — Conforme a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o único candidato ao concurso interno geral de acesso para técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (hidrografia) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 159, de 12-7-95, que se encontra afixada neste Instituto a lista de candidatos.

Da lista de candidatos cabe reclamação no prazo de 10 dias, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Conforme a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se a única candidata ao concurso interno geral de ingresso para estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (técnico) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 160, de 13-7-95, que se encontra afixada neste Instituto a lista de candidatos.

Da lista de candidatos cabe reclamação no prazo de 10 dias, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11-8-95. — O Director dos Serviços de Apoio, *Tito João Abrantes Serras Simões*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o único candidato ao concurso interno geral de ingresso para técnico-adjunto de 2.ª classe do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 58, de 9-3-95, que se encontra afixada neste Instituto a lista de classificação final, homologada por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 16-8-95.

Da lista de classificação final cabe recurso no prazo de 10 dias, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-8-95. — O Director dos Serviços de Apoio, *Tito João Abrantes Serra Simões*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Mapa a que se refere o n.º 1 do art. 1.º, conjugado com o n.º 1 do art. 2.º, da Lei 26/94, de 19-8, 1.º semestre do ano de 1995:

Serviço processador do subsídio: Governo Civil do Distrito de Setúbal

Beneficiário	Montante	Data da decisão
Associação Benef. Serv. Vol. Incêndios, Almada	2 000 000\$00	17-3-95
Santa Casa da Misericórdia de Palmela, Palmela	5 000 000\$00	28-4-95.

17-8-95. — A Secretária do Governo Civil, *Maria Manuela Pestana Pires*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despacho de 3-8-95 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Licenciado Manuel Amândio de Freitas, chefe da Divisão de Informática do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director de serviços de Informática do mesmo Serviço, com efeitos a partir de 7-8-95. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-8-95. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Mariália Baptista Mendes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO TESOURO

Desp. 1507/95-XII. — Ao abrigo do disposto na Resol. Cons. Min. 1-C/95, publicada em suplemento ao *DR*, 1.ª, 9, de 11-1-95, e no Desp. 61/94-XII, publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 11-8-94, fixo as seguintes condições para o empréstimo a contrair pela República Portuguesa junto do Banco Europeu de Investimento (BEI):

Finalidade — financiamento parcial do projecto designado «JAE — Estradas XII» — Construção de 11 lanços de estrada;

Executor do projecto — Junta Autónoma de Estradas (JAE);

Montante — equivalente a PTE 20 000 milhões — 1.ª parcela;

Moeda — uma ou várias moedas dos Estados membros do Banco, que não o escudo, ou uma ou várias moedas de outros países, convertíveis no mercado internacional de câmbios;

Prazo — 20 anos;

Período de carência — 5 anos;

Amortização — 15 anualidades;

Taxa de juro — aberta (a definir no momento de cada notificação de desembolso);

Outras condições — idênticas às aplicadas pelo BEI nos contratos de financiamento celebrados nos outros Estados membros da União Europeia.

O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Por despacho de 16-7-95 do signatário:

Isabel Maria Rodrigues de Oliveira Barros Costa e Maria de Jesus Bilro Carvalho Frade Candelino, a exercerem nesta Direcção-Geral, através de contrato administrativo de provimento, as funções de auxiliares de gestão patrimonial estagiárias — nomeadas definitivamente, por urgente conveniência de serviço, nos lugares de auxiliar de gestão patrimonial da carreira técnica do património do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores a partir da data do despacho de nomeação. (Visto, TC, 10-8-95.)

Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral do Património do Estado, *Carlos Manuel Frade*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 191, de 19-8-95, publica-se novamente a seguinte matéria:

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO TESOURO

Obrigação geral. — *Tesouro familiar — 1995.* — Em execução das disposições dos arts. 67.º e 74.º e das als. a) e b) do n.º 2 do art. 75.º da Lei 39-B/94, de 27-12, da Resol. Cons. Min. 39/95, de 26-4 e do meu Desp. 1225/95-XII, declaro eu, *Walter Valdemar Pêgo Marques*, Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, que, pela presente obrigação geral, a Nação Portuguesa se constitui devedora até à quantia máxima de 120 milhões de contos, considerando-se, para todos os efeitos, alterado o montante de 80 milhões de contos e mantendo-se as condições constantes da obrigação geral visada pelo TC em 30-5-95.

O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*. — O Presidente da Junta do Crédito Público, *Victor Augusto Brinquete Bento*. — O Presidente do Tribunal de Contas, *António de Sousa Franco*. (Visado pelo TC em 26-7-95.)

Portaria. — Em execução das disposições da al. a) do n.º 2 do art. 75.º da Lei 39-B/94, de 27-12, do art. 2.º da Lei 12/90, de 7-4, conjugados com o estabelecido no art. 14.º do Dec.-Lei 43 453, no art. 17.º do Dec.-Lei 43 454, ambos de 30-12-60, e no art. 11.º do Dec.-Lei 172-B/86, de 30-6, e da Resol. Cons. Min. 1-F/95, de 11-1, e do meu Desp. 1224/95-XII, é fixado o limite de emissão de certificados de aforro em 300 milhões de contos, mantendo-se as restantes condições constantes da portaria publicada no *DR*, 2.ª, de 20-2-95, pelo que se abate ao limite fixado anteriormente o montante de 40 milhões de contos.

Em virtude da obrigação geral assumida, vai a presente portaria assinada pelo Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro e pelos presidentes da Junta do Crédito Público e do Tribunal de Contas, como prova do voto de conformidade concedido pela Junta e do visto que recebeu daquele Tribunal.

O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*. — O Presidente da Junta do Crédito Público, *Victor Augusto Brinquete Bento*. — O Presidente do Tribunal de Contas, *António de Sousa Franco*. (Visado pelo TC em sessão de 26-7-95.)

Acórdão n.º 103/95-1.ª S. — Processos n.ºs 65 394 e 65 395/95. — *Obrigações gerais modificativas alterando, por compensação, os limites autorizados de emissão dos empréstimos denominados «Tesouro familiar-1995» e «Certificados de aforro».* — 1 — Estão pendentes para visto, ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, al. a), da Lei 86/89, de 8-9, os processos supramencionados, relativos a uma obrigação geral modificativa de outra devidamente visada pelo Tribunal e uma portaria equiparada a obrigação geral em semelhantes condições.

Nos termos da informação n.º 14/95-CGV/2.ª, verifica-se que o único sentido destas obrigações gerais, devidamente autorizadas por actos praticados pelo Conselho de Ministros (Resol. Cons. Min. 1-F/95 e 39/95) e pelo membro do Governo competente (Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, no uso de competência delegada pelo Ministro das Finanças: Desps. 1224/95-XII e 1225/95-XII), é o de determinar o abatimento de 40 milhões de contos ao limite máximo autorizado de 340 milhões de contos da emissão de certificados de aforro e o aumento de igual montante no limite máximo autorizado do empréstimo de *Tesouro familiar-1995*, ficando respectivamente, o primeiro, fixado em 300 milhões de contos e o segundo em 120 milhões de contos.

As restantes condições gerais mantêm-se inalteradas.

2 — Nada obsta a que assim se proceda e nenhum efeito tem esta alteração nos contingentes fixados para o endividamento do Estado no presente ano.

3 — Nestes termos e nos mais de direito, acorda-se em visar as referidas obrigações gerais, que serão subscritas pelo Ex.º Conselho Presidente do Tribunal, determinando-se a publicação do presente acórdão em simultâneo com as referidas obrigações gerais.

Comunicações necessárias.

26-7-95. — *António de Sousa Franco* (relator) — *Manuel António Maduro* — *Alfredo José de Sousa* — *João Manuel Fernandes Neto*. — Fui presente, *António Henrique Rodrigues Maximiano*.

23-8-95. — O Subdirector-Geral, *Manuel Teixeira*.

Instituto de Informática

Por despacho do presidente do conselho de direcção de 17-7-95 (Visto, TC, 9-8-95):

Luís Miguel Vieira Parente e *João Pedro Morais Caroço* — nomeados, por contrato administrativo de provimento, como estagiários da carreira de programador-adjunto deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do despacho. (São devidos emolumentos pelo visto do TC.)

16-8-95. — Pelo Presidente do Conselho de Direcção, *José António de Mendonça Canteiro*.

Serviços Sociais

Por despacho de 29-6-95 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças, obtida a anuência do director-geral da Administração Pública:

Maria de Lurdes Marques, auxiliar técnica do quadro de efectivos departamentais — autorizada a sua transferência para o quadro destes Serviços Sociais, nos termos da al. b) do n.º 1 e da al. a) do n.º 2 do art. 18.º conjugado com o art. 12.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, com efeitos a partir de 1-4-95.

21-8-95. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Pupo Correia*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Desp. 9/95-XII. — Em complemento do meu Desp. 8/95-XII e nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e no uso da competência que me foi delegada pelo n.º 9.2 do Desp. 12/93/XII, de 20-12, do Ministro das Finanças, e de harmonia com o n.º 11 do mesmo despacho, subdelego no director-geral das Alfândegas, licenciado Celestino José Cruz Geraldes, no período compreendido de 7 a 31-8-95, inclusive, as competências relativas a todos os assuntos que correm pela Direcção-Geral das Alfândegas.

4-8-95. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho de 8-3-95 dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e do Orçamento:

Francisco Manuel Afonso Madeira — celebrado contrato a termo certo, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-3, produzindo efeitos a partir de 3-4-95, pelo período de seis meses, para o desempenho de funções de recolha de dados na Direcção Distrital de Finanças do Porto. (Visto, TC, 2-8-95. São devidos 1500\$ de emolumentos.)

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 7-4-95:

Celebrados contratos em regime de avença, para o desempenho de funções no âmbito de análise e programação/informática na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa, com o pagamento mensal de 123 300\$, correspondentes ao índice 250, acrescidos de IVA à taxa legalmente aplicável, com os seguintes indivíduos:

Carla Maria Marques Pereira.
Ireneia Solange Rocha Romão Pereira.
Maria Arlete Aniceto Vale Moscas.
Maria Leonor Mantinhas Marques Paulo.
Paula Alexandra Fernandes Pires Cardoso Mendes.
Paula Alexandra Gomes Silva Martins Pereira.
Sofia Alexandra Fernandes Silva.
Zélia Maria Marques Costa Couto Ferreira.

(Visto tácito, TC.)

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos e do vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo de 7-6 e 8-8-95, respectivamente:

Maria Gabriel Costa Carvalho, operadora de registo de dados principal do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, onde exerce funções — autorizada a requisição, pelo período de um ano, para exercer funções na DDF de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-8-95. — Pelo Subdirector-Geral, a Directora de Serviços, *Lisete Courela*.

Rectificação. — Por deliberação do júri do concurso para peritos de fiscalização tributária de 2.ª classe, aberto, nos termos dos Decs.-Leis 200/85, de 25-6, 387/87, de 31-12, e 491/88, de 30-12, por aviso publicado em 6-10-94 no DR, 2.ª, 231, se rectifica a lista publicada no DR 2.ª, 166, de 20-7-95, dos candidatos aprovados, vinculados e não vinculados à função pública.

Candidatos aprovados:

Candidatos vinculados à função pública:

1 — Francisco Carlos Silva Lima Dias	14,000
2 — Aníbal Morgado Sousa Neves	13,500
3 — Maria Conceição Moreira Gomes dos Santos Avelar Paiva	13,100
4 — Luís Manuel Cordeiro Camilo	13,050
5 — Vítor Manuel Melo Fernandes	13,040
6 — Vítor Manuel Pereira Guerra	13,030
7 — Maria Luísa Rodrigues Silva Souto	13,020
8 — Mariana Luísa Carapinha Guerreiro Brito Nunes	13,010
9 — Maria Lurdes Batista Pereira Paula	13,000
10 — Maria Helena Alves dos Santos Martins	12,000
11 — Judas José Gonçalves	11,600
12 — José Manuel Amaral Rocha	11,500
13 — Maria Teresa Alves dos Santos Martins Adagoi	11,450
14 — Maria Manuela Água Duarte Nunes	11,400
15 — Maria Camila Calado Nunes Gouveia	11,300
16 — Rui Belchior Campos Laires	11,200
17 — João Sousa Cruz	11,050
18 — Manuel Carlos Pires	11,040
19 — Isaura Silva Santos	11,020
20 — Helena Maria José Alves Borges	11,000
21 — Inês Maria Ciriaco Pinheiro Henriques	10,900
22 — Francisco Ramalho Velada	10,800
23 — António João Tique Baltazar	10,700
24 — Isabel Maria Rodrigues Alcântara Martins	10,600
25 — Albino Talaia Mota Rocha	10,500
26 — João Luís Neves Mateus	10,400
27 — José Manuel Aguiar Fernandes	10,370
28 — Joaquim Manuel Pombo Alves	10,350
29 — Eunice Rute Ferreira Rodrigues Brito	10,320
30 — Isabel Maria da Silva Gonçalves Leitão Cunha	10,310
31 — Rui Paulo da Silva Lima Dias	10,300
32 — Alfredo Raul Vidal Ribeiro	10,290
33 — José Victorino Quelhas Ferreira	10,280
34 — Helena Conceição Leote Gonçalves Laires	10,260
35 — Francisco Alves Ferreira	10,250
36 — Maria Manuela Dias Aparício Santos	10,240
37 — Álvaro Jorge Figueiredo Paes	10,200
38 — Manuel Raul Pereira Teixeira	10,200
39 — Maria Teresa Moraes Pereira Lima	10,000
40 — Eduardo José Martins Brás	10,000
41 — Sérgio José Malveiro Ferrugento	10,000
42 — João António Foral Anastácio	10,000

Candidatos não vinculados:

1 — Paulo Armindo Teixeira Advínculo Sequeira	18,125
2 — António Manuel Beirão Baltazar	16,000
3 — José Carlos Reis Domingues	15,500
4 — Manuel Evangelista Jesus Perdigão	15,250
5 — Ana Maria Martins Moreira Neto	15,040
6 — David Manuel Branco Ferreira Borges	15,030
7 — Pedro Bruno Mesquita Gomes Correia	15,020
8 — Paula Cristina Alexandre Martins	15,010
9 — Pedro Manuel Monteiro Rodrigues	15,000
10 — Joaquim Gonçalves Silva	14,750
11 — Rui Manuel Costa Pereira	14,740
12 — Luís Seabra Valmont	14,730
13 — Luís Herculano Henriques Pinho	14,720
14 — Paulo Jorge Carvalho Silva	14,710
15 — Maria Judite Dias Quintas Neves	14,500
16 — Carla Maria Canteiro Gaião Lopes	14,250
17 — António Manuel Luz Lourenço	14,240

18 — André Costa Pereira Santos	14,230	89 — Anabela Lage Guedes	11,460
19 — Nuno Fernandes Lopes Silva	14,210	90 — Maria Isabel Pires Falção	11,450
20 — Rui Manuel Semião Piçarra	14,200	91 — Elisabete Sousa Pinheiro Ferreira	11,400
21 — Maria João Paula Rodrigues	14,190	92 — Maria Rosário Mata Calhau	11,390
22 — Anabela Oliveira Freitas	14,180	93 — Ana Isabel Monteiro Ferreira Pinto	11,380
23 — Amândio José Leal Arronches	14,170	94 — Alexandra Maria Galhardo Peres	11,370
24 — Dina Maria Pereira Patrão	14,160	95 — Carlos Manuel Sampaio	11,360
25 — Maria Alexandra Resende Magalhães Sou- zela Brito	14,150	96 — Ana Teresa Pontes Miquelina dos Santos Almeida	11,350
26 — Sónia Marques Carvalhana	14,080	97 — Nelson José Luz Alves Fernandes	11,340
27 — Luís Miguel Antunes Marques	14,044	98 — Marcelo Alves Silva	11,330
28 — António Manuel de Oliveira Cação	14,043	99 — António Jorge Dias Nogueira Loureiro	11,320
29 — Amândio Jorge Silva Mendes	14,042	100 — Maria Graça Carvalho Magalhães	11,310
30 — Irene Virgínia Paiva Quintas E Costa	14,041	101 — Ana Maria Pereira Antunes Ferreira	11,300
31 — Sónia Rosa Oliveira Leite	14,040	102 — Carla Alexandra Teixeira Rebelo	11,300
32 — João Pedro Vieira Cordeiro	14,039	103 — Celina Maria Rodrigues Marques	11,290
33 — Maria Carmo Gomes Vila Chã	14,038	104 — Cristina Manuela Clemente Custódio	11,280
34 — Paulo Alexandre Carvalho Pastilha	14,037	105 — Dulce Maria Moreira Sousa	11,100
35 — Carlos Alberto Cotrim Faria Alves	14,035	106 — Nuno Miguel Gonçalves Santos Curcialeiro	11,075
36 — Catarina Alexandra Sousa Magalhães	14,033	107 — Sandra Dantas Teixeira	11,074
37 — Ana Margarida Miguel Santos	14,032	108 — Maria Fátima Sampaio Lemos	11,073
38 — Miguel Damásio Reis Horta	14,031	109 — Maria Bárbara Berrucho Frade	11,072
39 — Isabel Angelina Fonseca Ferreira	14,030	110 — Sílvia Maria Martins Tavares	11,071
40 — Marcos Paulo Carolino Antunes	14,030	111 — Maria Isabel Marques da Silva Nunes Reis Vidigal	11,070
41 — Alexandra Oliveira Pinho Silva	14,029	112 — Senhorinha Conceição Coelho Palma	11,070
42 — Hermínia Lurdes Silva Cardoso	14,028	113 — Maria Paula Moreira Nunes da Costa	11,069
43 — Rui Manuel Pais Farinha	14,027	114 — Maria Goreti Broegas Mano	11,068
44 — Guida Maria Silva Completo	14,026	115 — Sandra Maria Pereira Alves	11,067
45 — Alfredo Manuel Silva Abrantes	14,025	116 — Rute Costa Fernandes	11,066
46 — Susana Cecília Timóteo Neves	14,024	117 — Maria Leonor Almeida Tomé de Andrade McGovern	11,065
47 — Rui Miguel Pereira Guedes Henriques	14,023	118 — Ricardo Jorge de Assis Loureiro dos Santos Vitor	11,064
48 — Luís Filipe Vieira Coradinho Alves	14,022	119 — Marta Maria Carrico Dias	11,063
49 — Rui Nuno Almeida Dias Fernandes	14,021	120 — Paulo Jorge Sousa Martins Castro	11,062
50 — Rui Pedro Oliveira Branco	14,019	121 — Margarida Alexandra Dimas Moreira Costa Bernardino	11,061
51 — Fernanda Barata Nunes	14,018	122 — Teresa Maria de Resende Ferreira Alves Almeida	11,059
52 — João Augusto Dias Rodrigues	14,017	123 — Teresa Maria Marques Baião	11,058
53 — Luísa Maria de Freitas Teixeira	14,016	124 — Alexandra Paula Miranda Martins Palrilha	11,057
54 — Nuno Miguel Pedrosa Canto	14,015	125 — Paula Cristina Loureiro de Figueiredo e Sá	11,056
55 — Ana Paula Carvalho Martins	14,014	126 — Ana Maria Oliveira Pereira	11,055
56 — Fernando Jorge Rainho Mendes Feteira	14,013	127 — Júlia Sandra Rodrigues Lopes Amaral	11,053
57 — Vasco Alexandre Vaz Henriques da Silva	14,012	128 — Isabel Cristina Silva Martins	11,052
58 — Rosabela Laja Cabral	14,011	129 — Jorge Manuel Gonçalves Agostinho	11,051
59 — Michele Amaral Correia Brito	14,010	130 — Isabel Cristina Mota Castro	11,050
60 — Ricardo Jorge Silva Gomes	14,009	131 — José Manuel do Espírito Santo Teixeira	11,049
61 — Ricardo Jorge Silva Madureira Pereira	14,007	132 — Isabel Conceição Almeida Abrantes Marques	11,048
62 — Cláudia Farinha Santos Costa	14,006	133 — Ana Paula Oliveira Duarte	11,046
63 — Raquel Maria dos Santos Lopes Silva	14,005	134 — Manuel Fernando Mateus	11,045
64 — Carmen Maria das Neves Baião Costa	14,003	135 — João Paulo Caixado Pescada Ribeirinho Pi- nheiro	11,044
65 — Pedro Alexandre Pereira da Silva Rodrigues	14,003	136 — Manuel Joaquim Mesquita Moreira	11,043
66 — Pedro Jorge Lima de Oliveira e Silva	14,002	137 — Iva Cristina Mota Fernandes	11,041
67 — André Dinis Fernandes Soares Laborinho	14,001	138 — João Paulo Nunes Santos	11,040
68 — Maria Cristina de Faria Pereira Plácido Re- sende	14,000	139 — António Ferreira Silva	11,039
69 — Sílvia Cristina da Costa Mouta	13,750	140 — João Miguel Tavares Almeida	11,038
70 — Paulo Jorge Rafael Limbado	13,500	141 — Olga Cristina Pacheco Silveira	11,037
71 — Jorge Manuel Araújo Breia de Matos	13,490	142 — Cristina Maria Mota Lopes	11,036
72 — Paula Cristina Reis Palma	13,000	143 — Germano Aguiar Cardoso	11,035
73 — Maria Fátima Guedes Carvalho	12,750	144 — Ana Teresa Viegas Leal	11,034
74 — Pedro Miguel Rodrigues Carvalho	12,740	145 — Luís Filipe da Costa Ferreira Esteves	11,033
75 — Pedro Guilherme Costa Moreira	12,730	146 — Conceição Maria Lopes Cordeiro	11,032
76 — Mónica Arlete Silva Santos	12,720	147 — Carla Maria de Carvalho Santos	11,031
77 — Micaela Fernanda Mendes Ribeiro	12,710	148 — Paulo Alexandre Rodrigues Lopes	11,030
78 — Maria João Gonçalves da Conceição Martins	12,500	149 — João Alberto Marques da Costa Felgueiras Silva	11,029
79 — Sónia Alexandra Lourenço Oliveira Simões	12,490	150 — Cristina Maria Almeida Pires Alves	11,028
80 — Marta Cristina Santos Marques	12,480	151 — Luís Miguel Pereira Alves Nogueira	11,027
81 — Maria Manuela Pinto Mansilha Correia	12,470	152 — Carlos Manuel Alves Ribeiro	11,026
82 — Vasco Castro Figueiredo Silva Teles	12,200	153 — José Miguel Claro Lopes Paula	11,025
83 — Hélder Outeiro Martins	12,100		
84 — Alberto Gonçalves Branco	12,000		
85 — Vanda Isabel Mata Costa	11,500		
86 — Aida Cristina Ruivo Carvalho	11,490		
87 — Maria Rosário Simões Martins	11,480		
88 — Maria Margarida Freire de Novais Fonseca	11,470		

154 — Ana Maria Pascolinho Martins	11,024	223 — Clarisse Manuela Marques Valentim	10,308
155 — Manuel António Lourenço Mesquita	11,023	224 — Cláudia Sofia da Silva Freitas Garcia	10,307
156 — Carla Alexandra Rodrigues Ferreira Henriques	11,022	225 — Maria Alzira Venâncio Silva Marques	10,306
157 — José António Gonçalves Pinela	11,021	226 — Maria Carmo Carriço Celestino Rita	10,305
158 — Edna Marina Loureiro Gomes Silva	11,020	227 — Maria Carmo Rodrigues Costa	10,304
159 — José Filipe Sousa Neves	11,019	228 — Maria Carmo Vila Nona Rosário	10,303
160 — Cláudia Marina Carmo Santos	11,018	229 — Maria Conceição Henriques Rosa	10,302
161 — Rui Manuel Mendes Cabeças	11,017	230 — Maria Edna Isabel Dias	10,301
162 — Luís Miguel Sucena Neves	11,016	231 — Maria Helena Rodrigues Sepúlveda de Azevedo Martins	10,300
163 — Eleutério Marques Maier Sousa	11,015	232 — Maria João do Carmo Estácio Marques	10,299
164 — Maria Adélia da Conceição Messias Pereira	11,014	233 — Maria João Henriques Lopes	10,298
165 — Luís Vicente Ramos Bravo	11,013	234 — Maria João Mendes Rodrigues	10,297
166 — Paula Cristina Azevedo Seixas	11,012	235 — Maria Júlia Casanova Cavaco	10,296
167 — Dulce Maria Gonçalves Dias	11,011	236 — Maria Teresa Madureira Sousa Justiniano	10,295
168 — Celestina Afonso Cumbe	11,010	237 — Nelson António Oliveira Rodrigues	10,294
169 — Mariana Jesus Rosa Chagas	11,009	238 — Nuno Miguel Castro Neves	10,293
170 — Susana Paula Gonçalves Valente	11,008	239 — Paula Margarida Midões Teixeira	10,292
171 — Miguel José Viegas dos Santos Nunes	11,007	240 — Paulo Manuel Santos Caetano	10,291
172 — Patrícia Margarida Manso Salgueiro Mouta Salvador	11,006	241 — Paulo Miguel de Almeida Rato das Neves Barata	10,290
173 — Susana Maria Ferreira Rodrigues Almeida	11,006	242 — Pedro Miguel Quelhas Rocha de Castro	10,289
174 — Maria Ludovina Correia Caetano Silva	11,004	243 — Regina Maria da Silva Matos Rodrigues de Assis Azevedo	10,288
175 — Sandra Maria Silva Pinto	11,003	244 — Rui Filipe dos Santos Martins Lopes	10,287
176 — Maria João Baptista da Cruz Baptista	11,002	245 — Rui Pedro Carrajola Pombinho	10,286
177 — Rui Miguel Pereira Alves de Oliveira Inácio	11,001	246 — Sandra Cristina Graça Guerreiro	10,285
178 — Paula Cristina Amaral Gomes	10,900	247 — Sérgio Viegas Inácio	10,284
179 — Maria Manuela Fernandes Sanches	10,750	248 — Sílvia Maria Martins Espadinha	10,283
180 — Maria Manuela Pinto Carvalho	10,740	249 — Sónia Maria Forinho Coelho	10,282
181 — Maria Noémia Dias Rosa	10,730	250 — Susana Cristina Carvalho Moreira Ferraz Rodrigues	10,281
182 — Rui Alexandre Jesus Maximiano	10,720	251 — Susana Maria Simões Tavares	10,280
183 — Ana Maria Sousa Frade	10,710	252 — Susana Paula Tavares	10,279
184 — António José Pinela Rodrigues Gonçalves	10,700	253 — Teresa Júlia Rodrigues Melo	10,278
185 — Miguel Alexandre Martins Cardoso Barreiros	10,690	254 — Vanda Maria Caetano Sousa	10,275
186 — Elsa Maria Palma Francisco	10,680	255 — Victor João Branco Ferreira Borges	10,270
187 — Catarina Maria da Silva Pereira Gomes	10,670	256 — Isabel Maria de Castro Fernandes Moreira	10,270
188 — Ana Cristina de Carvalho e Sousa Belo	10,640	257 — Paulo Alexandre Moutinho Naves Fidalgo	10,260
189 — Brás Augusto Carvalheira Martins	10,630	258 — Joaquim Jorge Mendes da Veiga Guedes	10,255
190 — Joaquim Jorge Tomaz Santos Lima	10,610	259 — Miguel Alexandre Cunha Moraes	10,250
191 — Ana Luísa Gonçalves Martins	10,600	260 — Milena Anjos Marques Firmino	10,240
192 — Joaquina Rodrigues Barbosa	10,590	261 — Maria Anabela Curado Correia Gomes Costa	10,230
193 — Ana Margarida Freire Martins	10,580	262 — Jorge Belmiro Moreira Silva	10,220
194 — Magda Sofia Serrano Paiva	10,570	263 — Fernando Ângelo Ramos Brandão	10,210
195 — Anilda Augusta Santos Patrocínio	10,560	264 — Luísa Maria Duarte Caeiro Vale	10,200
196 — Guiomar Vicente Jorge	10,550	265 — Paulo Jorge Silva Simões	10,190
197 — Maria Isabel Cordeiro Pereira Mirante	10,540	266 — Luís Filipe Alves Lobo	10,180
198 — Paulo António Calvário Raposo	10,530	267 — Elsa Paula Videira Azevedo	10,170
199 — Paulo Alexandre Neves Marques Castelhão	10,520	268 — Manuel Augusto Andrade	10,160
200 — Maria Cristina Frazão Sousa	10,510	269 — Fernando Manuel Dias Pires	10,150
201 — Paulo Jorge Vitório Geraldes	10,500	270 — Ana Maria Mendes Rebelo	10,140
202 — Maria Conceição Santos Cordeiro Mirante	10,490	271 — João Eduardo Crespo Costa das Neves	10,140
203 — Maria Paula Moreira Silva	10,480	272 — Fernando José Relva Ferra	10,130
204 — Silvina Fátima Torres Palma Charraz Godinho	10,470	273 — Maria João Rosário Proença	10,120
205 — Alberto Manuel Cabral Ferreirinha	10,460	274 — Fernando Jorge Fernandes Marques	10,110
206 — Teresa Jesus Cunha	10,450	275 — Maria Carmo Ferreira Azevedo Oliveira	10,100
207 — Maria João Almirante Gaspar	10,440	276 — Teresa Machado Costa Borges	10,080
208 — Nelson Cardoso Oliveira	10,430	277 — Carlos Luís Afonso Pires	10,070
209 — Teresa Regina Monteiro Fidelis	10,420	278 — Cristina Alexandra Fernandes Rocha Vaz	10,067
210 — Maria Engrácia Alves Dinis Ribeiro	10,410	279 — Carlos José Santos Cordeiro	10,066
211 — Maria João das Neves Ribeiro Pires Mendes	10,400	280 — Maria Isabel Vitório Rodrigues	10,065
212 — Ângela Patrícia Vieira Costa Palminha	10,390	281 — Maria Ester Ribeiro Pombal	10,064
213 — Telma Mei Ha Chang	10,380	282 — Maria Isabel Barbosa Soares	10,063
214 — Maria Celeste Abreu Matias Cruz	10,370	283 — Alcino Santos Ferreira	10,062
215 — Manuel José Almeida Martins	10,360	284 — Vítor Conceição Monteiro Roncha	10,061
216 — Teresa Paula Graça Gorgulho Pinho	10,350	285 — Maria Elisabete Antunes Silva	10,060
217 — Rita Isabel Batista de São João Trindade	10,340	286 — Sandra Isabel Gomes Mendes	10,059
218 — Carla Maria Sousa Silva	10,335	287 — Neuza Luís Vezo Torbulento	10,058
219 — Maria Lurdes Carvalho Abreu	10,330	288 — Adalzira dos Anjos Cadre Pinto Silva	10,057
220 — Maria Manuela Simão	10,320	289 — Alexandre Jorge Falcão Moreira Sousa Silva	10,056
221 — Paulo Manuel Lopes Monteiro	10,310	290 — Ana de Jesus da Costa Ferreira Cruz	10,055
222 — Carla João Alves Pires da Fonte Martins	10,309		

291 — Ana Maria Diogo Chasqueira	10,054
292 — Ana Paula Fonseca Frade	10,053
293 — Ana Teresa Oliveira Santos	10,052
294 — Anabela Ricardo Curião	10,051
295 — Carla Maria Sousa Alves	10,050
296 — Carlos Manuel Dias Moreira	10,049
297 — Carlos Manuel Simões Valente Moreira	10,048
298 — Fernanda Maria Costa Soudo	10,047
299 — Helena Maria Moreira Moreira	10,046
300 — Lena Marques Martinho	10,045
301 — Margarida Maria Alves Peixoto	10,044
302 — Margarida Maria Cardoso Torres Solinho	10,043
303 — Margarida Maria Farinha Alves Brás	10,042
304 — Maria Alexandra Baptista Costa Monteiro	10,041
305 — Maria Alice Almeida Gomes	10,040
306 — Maria Antónia Bravo Varge Matos Nunes	10,039
307 — Maria Cecília Cortes Botelho	10,038
308 — Maria Manuela Pereira Nunes Silva Pinto	10,037
309 — Maria Rosário Fernandes Ribeiro	10,036
310 — Natalia Cristina Conceição Filipe Valente	10,035
311 — Nilner Maia Braun	10,034
312 — Nuno Filipe Silva Barroso	10,033
313 — Nuno Miguel Soares Oliveira	10,032
314 — Paula Alexandra Afonso Rocha	10,031
315 — Paula Alexandra Madaleno Santos Silva	10,030
316 — Paula Maria Gonçalves Moreira	10,029
317 — Paula Maria Machado Silva	10,028
318 — Paula Maria Mateus	10,027
319 — Paulo César Sousa Monteiro	10,026
320 — Pedro Miguel Coelho Cardigos	10,025
321 — Rosa Aguiar Santana	10,024
322 — Sérgio Manuel Antunes Silva	10,023
323 — Sónia Paula Vicente da Silva	10,022
324 — Susana Paula Pessoa Carmo Sousa	10,021
325 — Teresa Maria Bernardo Albuquerque	10,020
326 — Vítor Manuel Ribeiro Machado	10,019
327 — Ana Isabel Abreu Dias	10,018
328 — António José Vaz Ramalho Santos Rolo	10,017
329 — Carla Maria Penados Torrão	10,016
330 — Carlos Mário da Silva Cardoso Tavares	10,015
331 — Carlos Pedro de Sousa Vale Valadas Silva	10,014
332 — Daniela Maria Ferreira Costa Silva	10,013
333 — Elisa Martins Almeida	10,012
334 — Elsa Sofia Rocha Arsénio Mourão	10,011
335 — Alfredo Duarte Boia Fernandes de Almeida	10,010
336 — Ana Margarida Oliveira Mendes	10,009
337 — Anabela Silva Martinho	10,008
338 — Berta Maria Nazaré Miranda Neto Costa	10,007
339 — Beatriz Gomes Peixoto	10,006
340 — Pedro Miguel Nunes Tavares	10,005
341 — Ana Paula Alves Rodrigues	10,004
342 — Ana Maria Dias Gonçalves Pereira	10,003
343 — Anabela Maria Carvalho	10,002
344 — Carla Isabel Braga da Cunha	10,001
345 — Carlos Alberto dos Santos Ramos Guerreiro	10,000
346 — Carlos Manuel Alves Lopes	10,000
347 — Carlos Manuel Campos Martins	10,000
348 — Carlos Manuel Mesquita Pinto	10,000

18-8-95. — O Presidente do Júri, *José Manuel da Silva*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Considerando que se torna necessário delimitar as áreas de terreno indispensáveis à protecção da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Abrantes e Bufão, situados, respectivamente, na Estação de Feixes Hertzianos de Abrantes, no Largo de Santo António, em Abrantes, e na Estação de Feixes Hertzianos do Bufão, no Monte do Bufão, em Ponte de Sor, per-

tencentes à Portugal Telecom, S. A., constitui-se para tal efeito uma servidão radioeléctrica;

Considerando que as populações dos concelhos das áreas abrangidas pelas restrições desta servidão, depois de terem sido convidadas e manifestarem-se, de acordo com o disposto nos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 181/70, de 28-4, não apresentaram qualquer reclamação que obste à sua constituição;

Considerando o disposto no n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, conjugado com o art. 4.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5:

Determina-se o seguinte:

1 — As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Abrantes e Bufão, numa distância de 23,452 km estão sujeitas a servidão radioeléctrica e, bem assim, a outras restrições de utilidade pública, nos termos do Dec.-Lei 597/73, de 7-11.

2 — A ligação hertziana referida no número anterior é composta por duas estações terminais, situadas, respectivamente, na Estação de Feixes Hertzianos de Abrantes, no Largo de Santo António, em Abrantes, e na Estação de Feixes Hertzianos do Bufão, no Monte do Bufão, em Ponte de Sor.

3 — Os centros radioeléctricos de Abrantes e Bufão, utilizam antenas direccionais com as seguintes coordenadas geográficas e altitudes:

a) Abrantes:

Latitude — 39° 27' 55,9" N;
Longitude — 08° 12' 04,2" W;
Altitude — 238,5 m.

b) Bufão:

Latitude — 39° 16' 47,8" N;
Longitude — 08° 04' 12,4" W;
Altitude — 239 m.

4.1 — A zona de desobstrução a que aludem a al. b) do n.º 1 do art. 6.º e o art. 11.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, tem a largura de 23 m.

4.2 — Esta zona de desobstrução, que é medida perpendicularmente e para cada lado da projecção horizontal da linha recta que une as antenas dos centros radioeléctricos terminais, encontra-se demarcada em plano horizontal na planta topográfica, na escala de 1:25 000, conforme o anexo I a este despacho.

5.1 — Na zona de desobstrução definida no número anterior é proibida a implantação ou manutenção de edifícios ou de outros obstáculos que distem da linha recta que une as antenas terminais menos de $(10 + 1,08\sqrt{d_1d_2})$ m, sendo d_1 e d_2 obtidos pela projecção sobre a linha recta atrás referida das distâncias, em quilómetros, entre o ponto considerado e os pontos extremos.

5.2 — O elipsóide da 1.ª zona de Fresnel e o perfil do terreno entre as antenas consideradas estão representados em plano vertical no anexo II a este despacho.

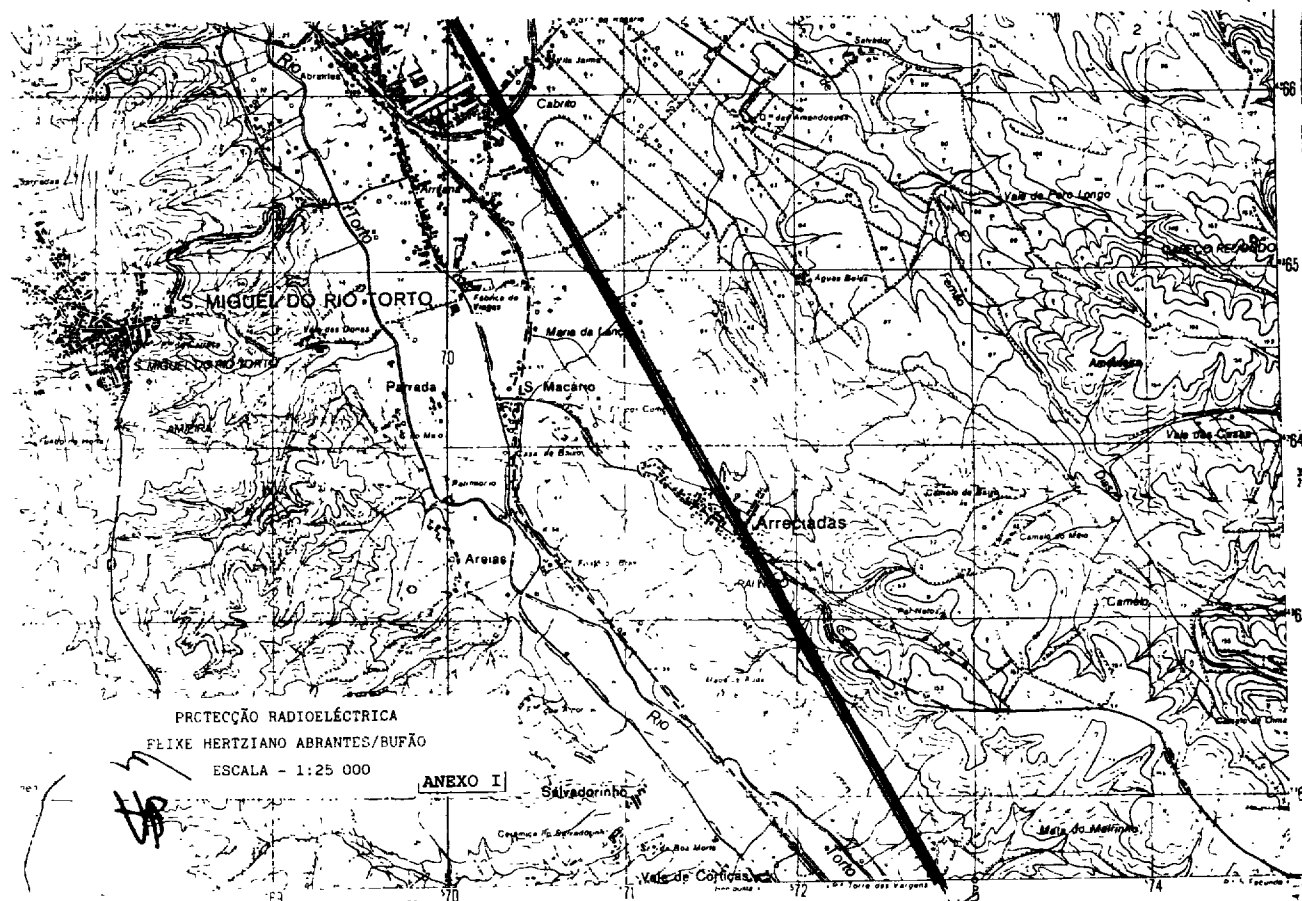
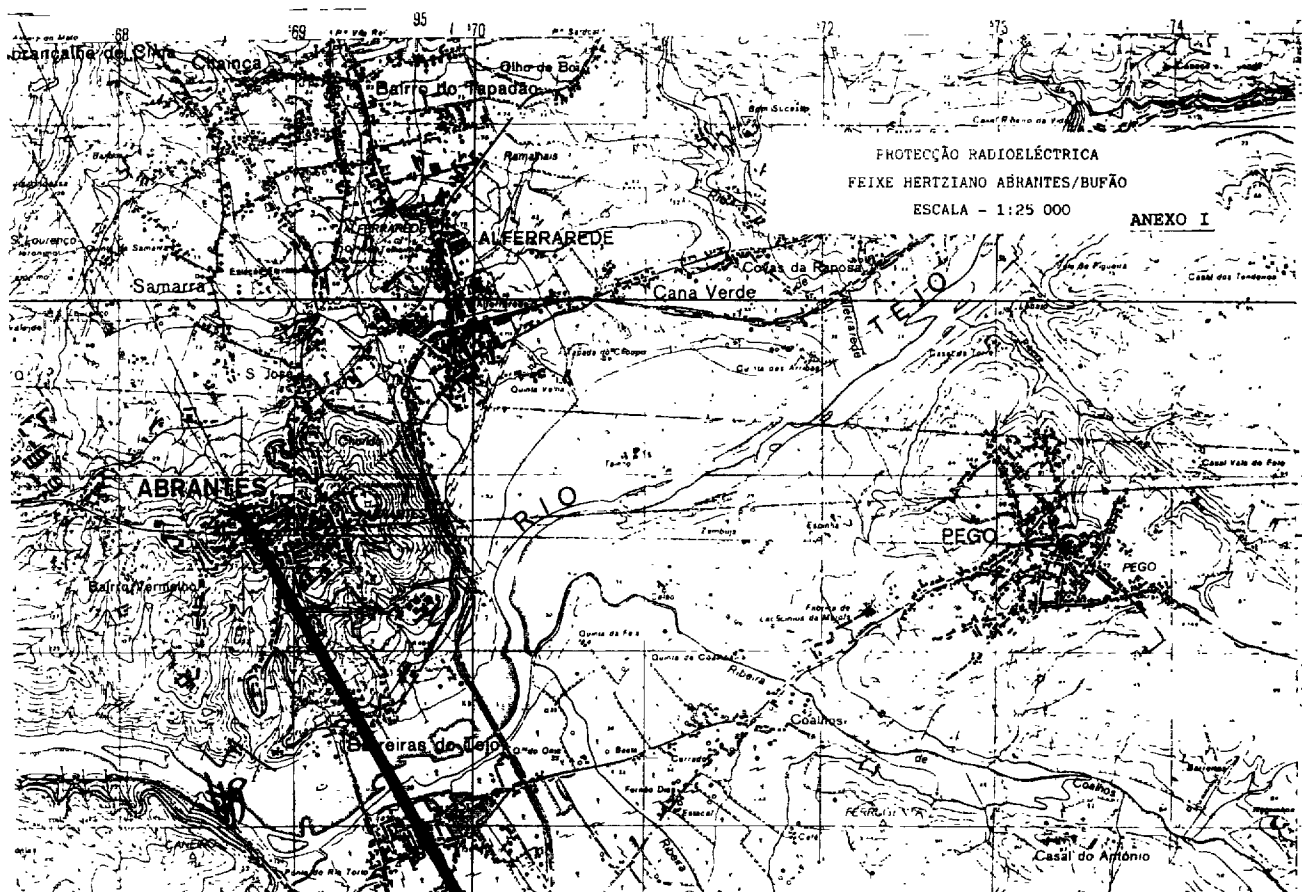
6 — O Instituto das Comunicações de Portugal é a entidade competente para:

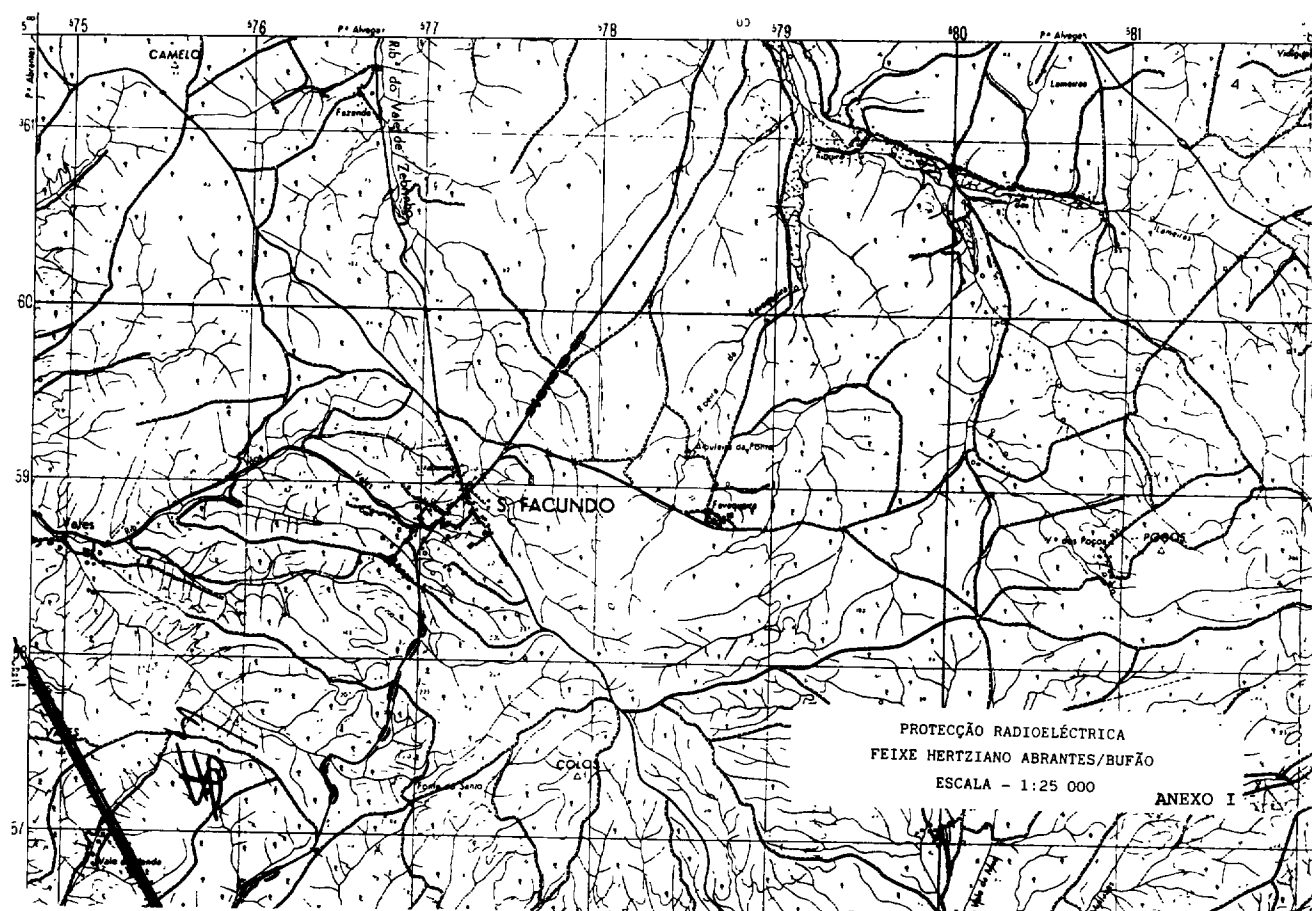
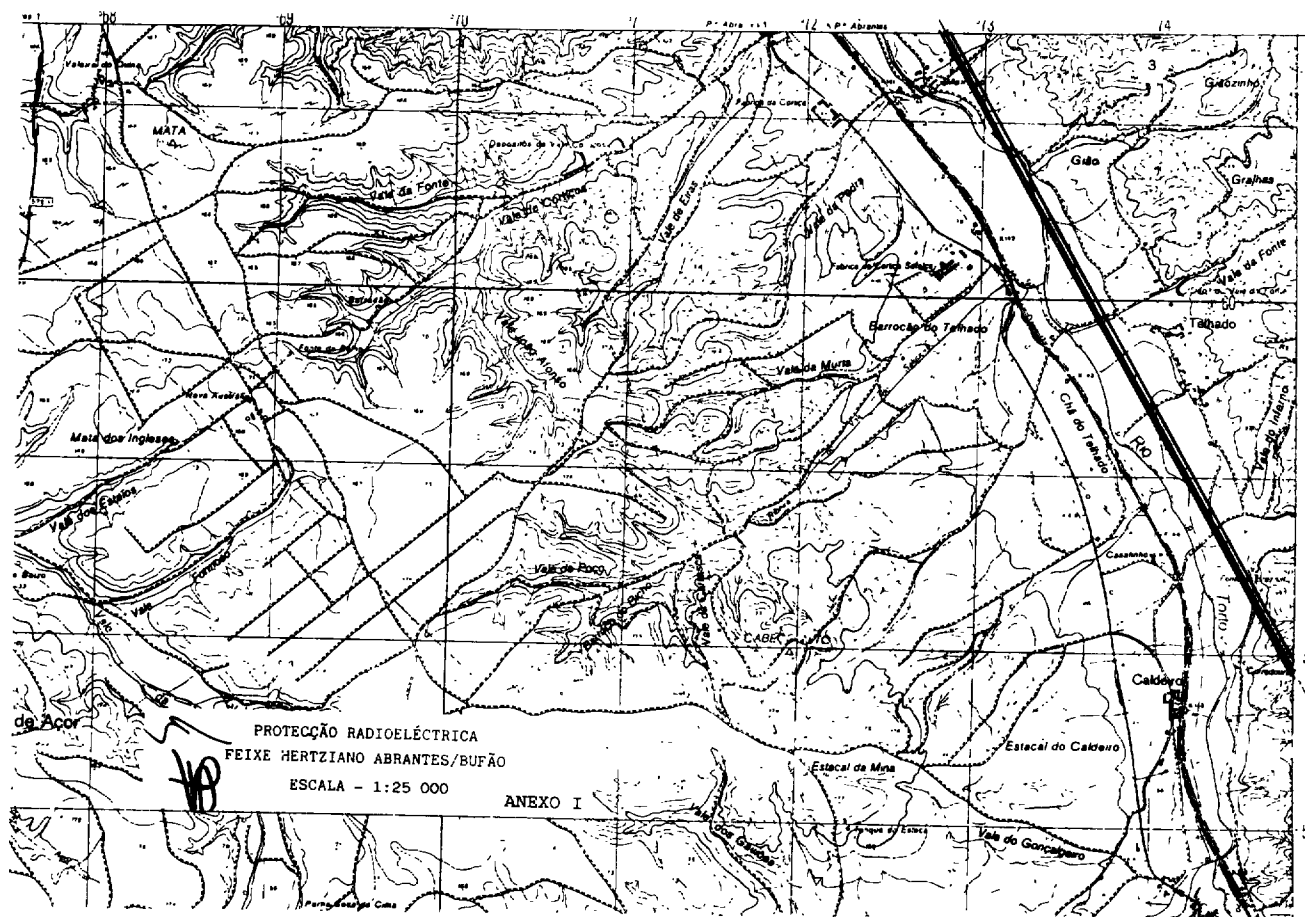
- Ordenar a demolição, remoção, abate ou inutilização dos obstáculos perturbadores referidos no Dec.-Lei 597/73, de 7-11;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições legais respeitantes à presente servidão;
- Aplicar, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, as multas decorrentes das infracções verificadas.

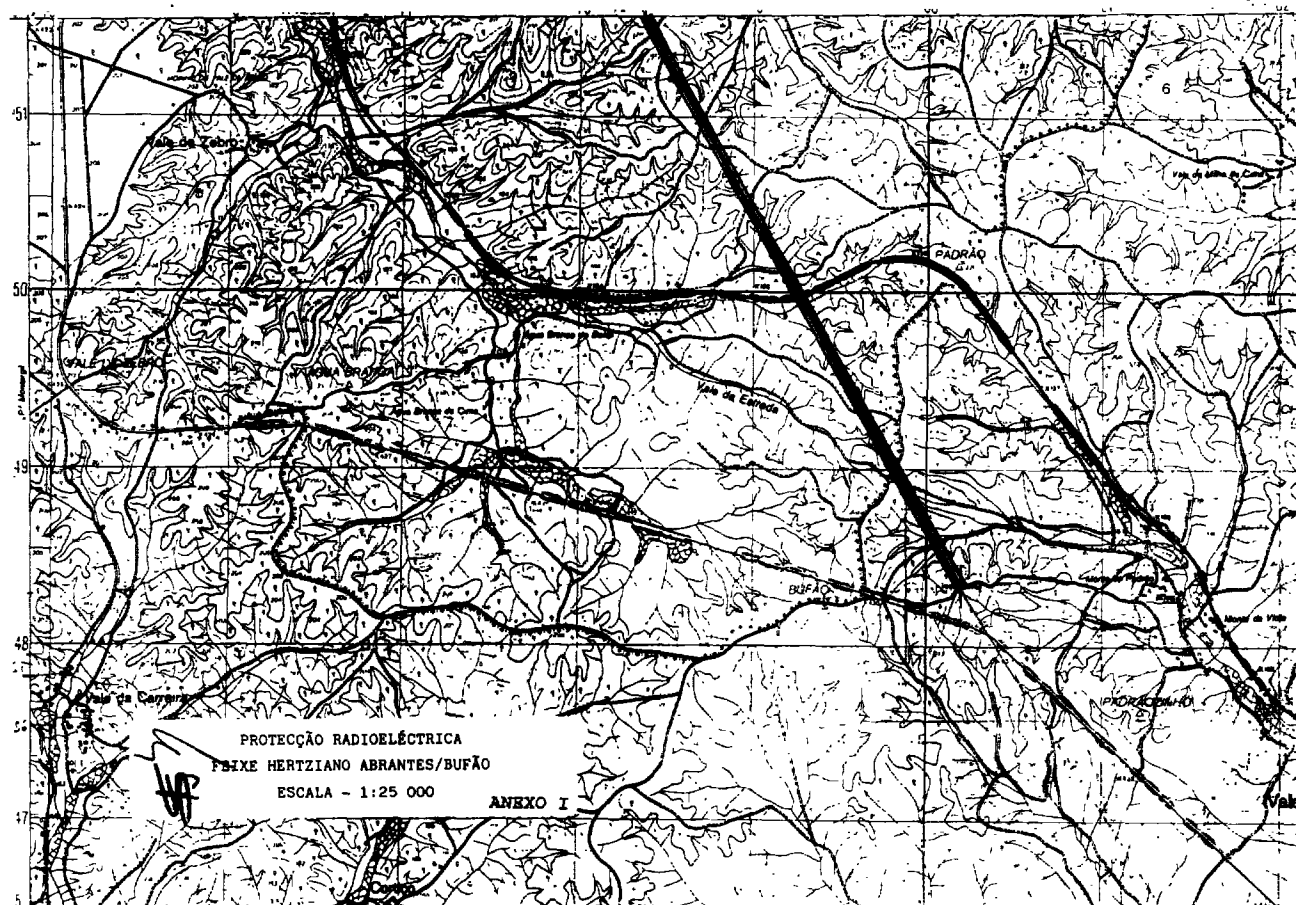
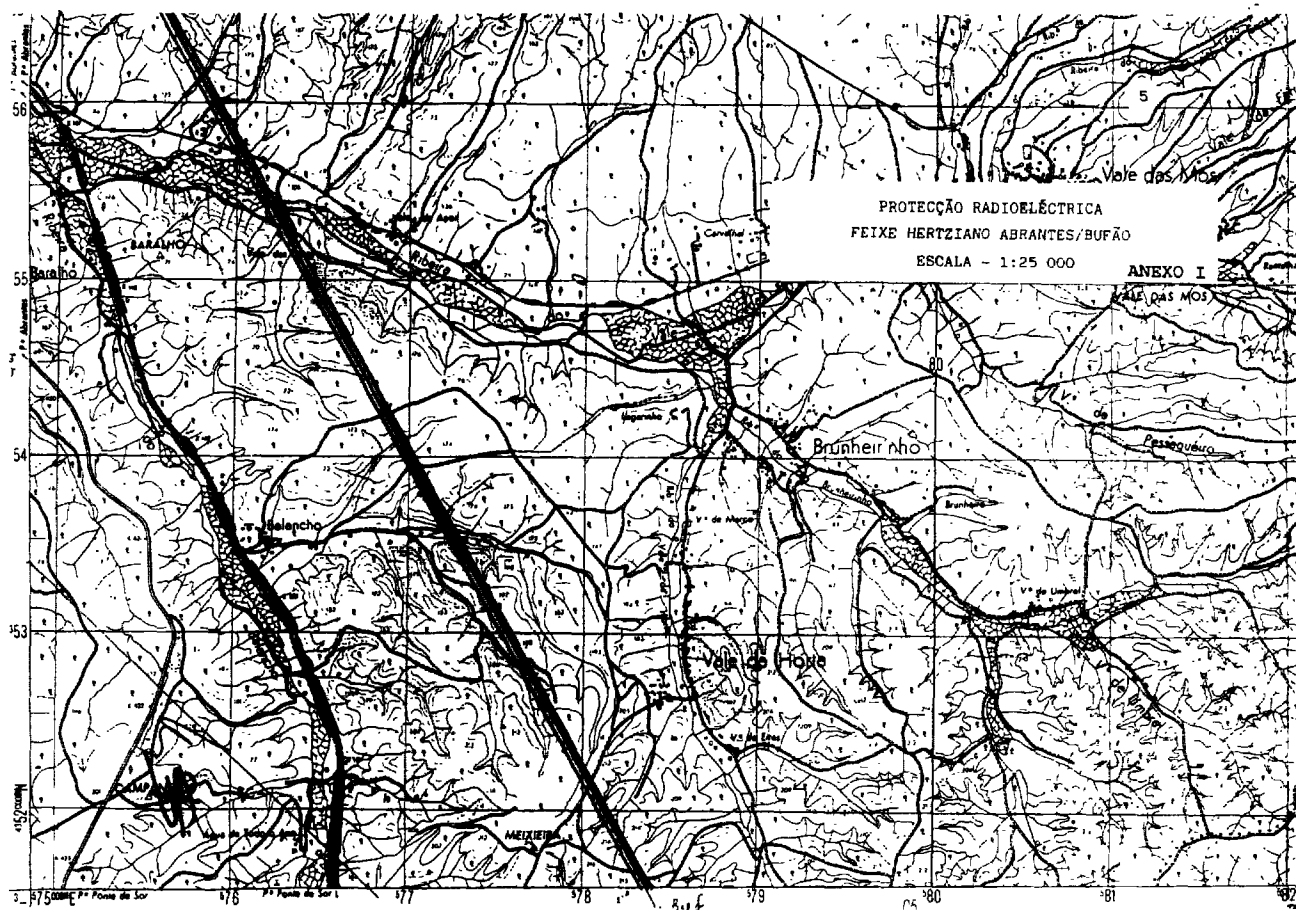
7 — Das decisões tomadas nos termos das als. a) e c) do número anterior cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

30-6-95. — Pelo Ministro das Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho*, Secretário de Estado das Finanças. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*, Secretário de Estado da Habitação.

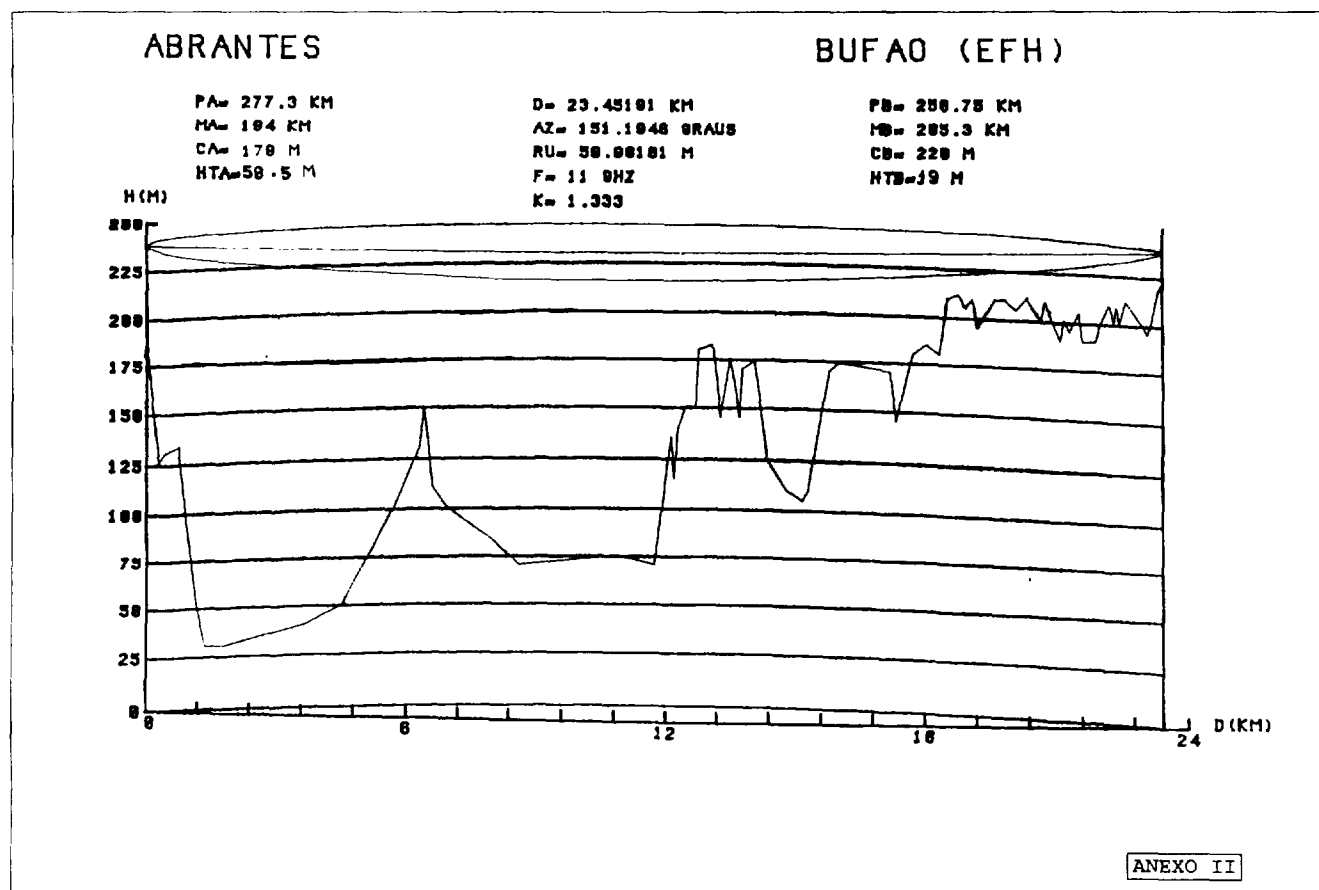
ANEXO I







ANEXO II



MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 265/95 (2.ª série). — Considerando que, com a entrada em vigor do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, cessou automaticamente, em 1-9-93, a comissão de serviço que José Manuel de Oliveira Alves vinha exercendo no cargo de vogal do conselho directivo do extinto Centro Regional de Segurança Social de Coimbra e que o mesmo reúne os requisitos necessários para provimento na categoria de assessor;

Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção que lhes foi conferida, respectivamente, pelo art. 1.º daquele diploma e pelo Dec.-Lei 239/94, de 22-9;

E considerando ainda o disposto no art. 29.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado pela Port. 1055/93, de 21-10, um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1-9-93.

9-8-95. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira de Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro do emprego e da Segurança Social, *José Frederico de Lemos Salter Cid*, Secretário de Estado da Segurança Social.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO COMÉRCIO E TURISMO

Desp. conj. A-64/95-XII. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 49 266, de 26-9-69, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 341/87, de 21-10, determina-se o seguinte:

1 — É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que o licenciado Firmino José Carnot Morgado vinha desempenhando como vogal da comissão administrativa do Fundo de Turismo, para a qual foi nomeado pelo Despacho Conjunto dos Ministros das Finanças e do Comércio e Turismo n.º A-12/92-XII, de 3-3-92.

2 — É nomeado, em comissão de serviço, vogal da comissão administrativa do Fundo de Turismo, o licenciado José Alexandre Lebre Theotónio.

3 — O presente despacho, por urgente conveniência de serviço, produz efeitos a contar de 16-8-95 até ao termo do mandato, em curso, dos demais membros da comissão administrativa.

8-8-95. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga*. — Pelo Ministro do Comércio e Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*, Secretário de Estado do Turismo.

Desp. conj. A-65/95-XII. — Considerando que através de vários programas, aprovados no âmbito do II Quadro Comunitário de Apoio (QCA II), foram proporcionados às PME comerciais um conjunto de meios de apoio que permitem incentivar e acelerar o seu esforço de modernização;

Considerando, por outro lado, que o Dec.-Lei 174-A/95, ao criar uma linha de crédito bonificado, de curto prazo, veio complementar aqueles instrumentos de forma a maximizar o aproveitamento das respectivas verbas e a dotar as PME comerciais de condições para a realização de investimentos de modernização;

Considerando, ainda, que o art. 5.º do Dec.-Lei 174-A/95 prevê que a regulamentação das condições gerais e específicas de acesso associadas a esta linha, as aplicações reconhecidas como relevantes,

a forma de candidatura e o processo de decisão, bem como as disposições relativas ao processamento de incentivos são definidos através de despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Comércio e Turismo;

Determina-se:

1 — É aprovado o Regulamento de Utilização e Aplicação da Linha de Crédito de Apoio às PME Comerciais, criada pelo Dec.-Lei 174-A/95.

2 — O presente despacho conjunto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e vigora até 31-12-95, sem prejuízo das candidaturas entradas até ao momento e dos efeitos dos processos, ultimados antes, que hajam de produzir-se posteriormente.

20-7-95. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Catroga*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Faria de Oliveira*.

Regulamento de Utilização e Aplicação da Linha de Crédito de Apoio às PME Comerciais Criada pelo Dec.-Lei 174-A/95, de 20-7.

1.º

Objectivos

O presente Regulamento tem por objectivo a definição das regras de candidatura, de utilização e de aplicação dos valores disponibilizados através da linha de crédito criada pelo Dec.-Lei 174-A/95, de 20-7, e da concessão do apoio financeiro a projectos apresentados por PME comerciais.

2.º

Âmbito

As utilizações e os apoios a conceder no âmbito deste Regulamento dirigem-se exclusivamente aos projectos de investimento promovidos por PME comerciais, entendidas, para este efeito, as que reúnem, simultaneamente, as seguintes condições:

- a) Exercerem a sua actividade principal nas divisões 50, 51, 52, 55.3 e 55.4 da Classificação das Actividades Económicas (CAE-Rev.2-1993);
- b) Terem ao seu serviço até 10 trabalhadores, incluindo os por conta própria.

3.º

Candidaturas

As candidaturas aos apoios financeiros a projectos elaborados por PME comerciais previstos no presente Regulamento, são apresentados nos balcões dos bancos signatários do protocolo referido no art. 6.º do Dec.-Lei 174-A/95, de 20-7, através da entrega do «Dossier de Candidatura» constituído pelo formulário disponível nas mesmas instituições e, ainda, pelos documentos comprovativos de que se encontram abrangidas pelo indicado no n.º 2, assim como do cumprimento das condições de acesso previstas nos n.ºs 4.º e 5.º do presente Regulamento.

4.º

Condições gerais de acesso

A empresa candidata aos apoios financeiros previstos no presente Regulamento deve satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Possuir capacidade técnica e de gestão adequada à dimensão e complexidade do projecto;
- b) Fazer prova de que não é devedora ao Estado ou à segurança social de quaisquer impostos, contribuições ou outras importâncias ou de que o seu pagamento está assegurado mediante acordos que tenham sido celebrados;
- c) Comprometer-se a manter uma contabilidade adequada às análises requeridas para apreciação e acompanhamento do projecto;
- d) Comprovar ter requerido o cadastro comercial, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 277/86, de 4 de Setem-

bro, ou com legislação equivalente das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;

- e) Apresentar uma situação líquida positiva ou satisfazer as condições exigidas para a concessão de crédito, conforme é regra e uso na prática bancária e seguida pelos bancos indicados no n.º 3.º

5.º

Condições específicas de acesso

1 — Os projectos candidatos devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Situaem-se no Continente ou nas Regiões Autónomas;
- b) Terem início após a data de apresentação da candidatura;
- c) Contribuírem objectivamente para a criação de condições favoráveis à modernização da empresa;
- d) Apresentarem viabilidade económica e financeira, demonstrada de forma adequada à sua dimensão e complexidade.

2 — Para efeitos da alínea b) do número anterior, considera-se início do projecto a data da factura mais antiga imputada ao mesmo.

6.º

Aplicações relevantes

1 — São susceptíveis de apoio, no âmbito do presente Regulamento, os investimentos apresentados pelas PME comerciais em activo fixo para renovação e reestruturação dos seus estabelecimentos, nomeadamente equipamento de uso corrente, obras de manutenção e meios informáticos de pequeno porte e ainda as necessidades de fundo de maneio destinado à gestão corrente das empresas em montante não superior a 30% do empréstimo total.

2 — Excluem-se do apoio a conceder ao abrigo do número anterior as aplicações em:

- a) Construção ou aquisição de instalações;
- b) Terrenos;
- c) Trespasses;
- d) Viaturas, reboques e semi-reboques;
- e) Equipamentos e outros bens em estado de uso.

7.º

Condições de apoio financeiro

1 — A taxa de juro aplicável às operações a enquadrar no presente Regulamento será indexada à *prime rate* de cada instituição de crédito, podendo esta ser acrescida de um *spread* até 3 pontos percentuais.

2 — O *spread* a aplicar à *prime rate* indica no número anterior terá em consideração as garantias oferecidas pela empresa que contribua, na óptica dos bancos financiadores, para diminuir o risco de crédito da operação.

3 — O financiamento global a conceder a cada PME candidata ao sistema de apoio previsto no presente Regulamento, em conjunto com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/94, de 1 de Julho, e regulamentado pelo Despacho Conjunto dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território e do Comércio e Turismo, de 1 de Fevereiro de 1995, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 15 de Fevereiro de 1995, não poderá exceder o montante de 5 000 000\$, com excepção do previsto no ponto seguinte.

4 — O valor indicado no n.º 3 do presente número, poderá ser excedido em 30%, desde que o mesmo valor seja aplicado em fundo de maneio destinado à gestão corrente das empresas.

5 — As condições financeiras de referência a praticar na linha de crédito são:

- a) Financiamento com duração não superior a um ano;
- b) Cobrança de juros e de reembolso de capital com periodicidade não inferior a três meses;

- c) **Reembolso em prestações constantes com um período de carência não inferior a metade do prazo total da operação, salvo se outro período for acordado entre as partes.**

8.º

Recepção e apreciação das candidaturas

1 — Compete aos bancos signatários do protocolo referido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 174-A/95, de 20 de Julho:

- a) A recepção das candidaturas apresentadas pelas PME comerciais que se encontrem no âmbito do presente Regulamento;
- b) Efectuar a instrução técnica dos processos, entendendo-se por instrução técnica a verificação das condições gerais e específicas de acesso, previstas nos n.ºs 4.º e 5.º do presente Regulamento, assim como avaliar as aplicações relevantes previstas no n.º 6.º;
- c) Analisar o risco da operação e aprovar o seu financiamento;
- d) Enviar semanalmente ao Gabinete do Gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços, do Ministério do Comércio e Turismo, uma relação dos processos analisados para efeitos de decisão;
- e) Enviar mensalmente ao Gabinete do Gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços uma relação dos processos com o respectivo financiamento concedido, juro a pagar e vencimento dos mesmos;
- f) Enviar, através de modelo próprio e após a sua conclusão, informação sobre a realização física dos projectos.

9.º

Processo de decisão

1 — Para efeitos de decisão final, o gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços analisará os processos enviados pelas instituições de crédito e submeterá a respectiva lista de projectos à homologação do Ministro do Comércio e Turismo.

2 — Na ausência de comunicação negativa às instituições de crédito por parte do gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços, no prazo de cinco dias úteis após a recepção dos processos recebidos, de acordo com o definido na alínea d) do n.º 9.º do presente Regulamento, serão os mesmos considerados tacitamente aprovados.

10.º

Processamento de incentivos

1 — O gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços enviará à Direcção-Geral do Tesouro:

- a) Na 1.ª quinzena de cada mês, uma relação dos financiamentos concedidos no mês anterior, discriminando os montantes, prazos e taxas de juro;
- b) Na 2.ª quinzena de cada mês, um mapa justificativo dos incentivos a liquidar relativos aos financiamentos cujos juros se vençam no mês seguinte.

2 — A Direcção-Geral do Tesouro transferirá os montantes dos incentivos atribuídos para as respectivas entidades financiadoras no decurso do mês em que os mesmos se vencem com base no mapa referido no n.º 1, alínea b), do presente número.

3 — O incumprimento de qualquer das obrigações contratualmente assumidas pelos mutuários deve ser prontamente comunicado à Direcção-Geral do Tesouro e ao gestor da Intervenção Operacional Comércio e Serviços pela instituição de crédito e acarreta a suspensão do direito aos incentivos nos termos e com as consequências definidas nas disposições legais para o pagamento de bonificações de juros pelo Estado.

11.º

Contrato de concessão de empréstimo

1 — A concessão do empréstimo e do respectivo incentivo financeiro, ao abrigo da presente linha de crédito, será objecto de um contrato a celebrar entre o promotor do projecto e a instituição de

crédito, cuja minuta será objecto de homologação por parte dos Ministros das Finanças e do Comércio e Turismo.

2 — Na minuta do contrato referido no n.º 1 do presente número, deverão constar, para além do apoio financeiro concedido, os objectivos do investimento e as obrigações dos beneficiários, incluindo os prazos de início e de conclusão do investimento, e ainda a regulamentação das situações de mora e de incumprimento.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Conselho Superior de Estatística**97.ª deliberação do Conselho Superior de Estatística. —**

Introdução de ajustamentos na estrutura da Classificação Nacional das Profissões/1994 (CNP/94). — Considerando as competências do Conselho Superior de Estatística (CSE), em concreto, as previstas nas alíneas b) e d) do art. 10.º da Lei 6/89, de 15-4;

Tendo em atenção a necessidade de harmonização dos procedimentos a adoptar pelos produtores das estatísticas elaboradas no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN);

Tendo ainda em consideração a urgência da introdução, para utilização estatística, de ajustamentos à estrutura da CMP/94, aprovada pela 94.ª deliberação do CSE;

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, nos termos das alíneas b) e f) das suas competências, deliberou aprovar, para utilização no âmbito do SEN, as seguintes medidas:

a) Criação de um grande grupo para a classificação dos membros das forças armadas com a seguinte estrutura classificatória:

- 0. Membros das Forças Armadas;
- 01. Membros das Forças Armadas;
- 010. Membros das Forças Armadas;
- 0100. Membros das Forças Armadas;
- 01000. Membros das Forças Armadas.

Os códigos adoptados coincidem com os da nomenclatura comunitária CITP88-COM.

O grande grupo O-Membros das Forças Armadas surge, na macro-estrutura da CNP/94, a seguir ao grande grupo 9 — Trabalhadores não qualificados.

Este grande grupo engloba as pessoas que servem voluntariamente ou por obrigação nas Forças Armadas e que não estão autorizadas a aceitar um emprego civil, como sejam os membros permanentes do Exército, Marinha, Aviação e outras armas e as pessoas que se encontram temporariamente a prestar serviço militar. Em contrapartida não compreende a polícia e o pessoal tendo um emprego civil, como seja o pessoal administrativo dos serviços governamentais ligados a questões de defesa nacional;

b) Adopção dos critérios gerais de classificação da nomenclatura comunitária CITP88-COM para os seguintes casos particulares:

1 — Estagiários, aprendizes e praticantes — Os estagiários devem ser classificados na profissão correspondente às tarefas desempenhadas no período de referência; os aprendizes e os praticantes devem ser classificados na profissão para a qual estão a ser formados profissionalmente.

2 — Proprietários-gerentes de pequenas empresas (0 a 9, trabalhadores inclusive). — Os proprietários-gerentes de empresas com dimensão entre 0 e 9 trabalhadores inclusive devem ser classificados no sub-grande grupo 13, Directores e Gerentes de Pequenas Empresas se ocuparem a maior parte do seu tempo em tarefas directamente ligadas à administração e gestão da sua empresa; caso contrário, devem ser classificados nos restantes grandes grupos de acordo com a natureza produtiva das tarefas desempenhadas.

Recomenda-se que nos inquéritos estatísticos em que a CNP/94 seja utilizada para a codificação da variável “profissão”, os critérios acima mencionados sejam objecto de divulgação nas respectivas acções de formação dos entrevistadores.

5-7-95. — *Arnaldo de Matos Lopes*, Presidente da Secção. — *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*, Secretário do CSE.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Desp. 21-PRE/CCRALT/95. — 1 — Tendo em conta o previsto nos arts. 7.º e 8.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 9.º do mesmo decreto-lei, deogo no vice-presidente, Dr. José Manuel Figueira Antunes, a competência para autorizar a realização de despesas:

- Com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao montante de 20 000 000\$;
- Incluídas em planos de actividades que sejam objecto de aprovação tutelar, até ao montante de 40 000 000\$;
- Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de 200 000 000\$;
- Sem concurso ou com dispensa de contrato escrito, até ao montante de 10 000 000\$.

2 — Ficam por este modo revogados os n.ºs 2.4 e 2.5 do meu Desp. 25-PRE/CCRALT/94, publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 24-9-94.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29-5-95, ficando ratificados, por este meio, todos os actos entretanto praticados.

11-8-95. — O Presidente, *António J. Carmelo Aires*.

Por despachos de 27-7-95 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Maria da Conceição Garcia Barradas, chefe da Divisão dos Sectores Económicos e do Plano Regional da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — renovada a comissão de serviço no actual cargo, por mais um período de três anos, a partir de 10-10-95.

Maria de Lurdes Carneiro Vieira da Silva Pereira Lopes, chefe da Divisão dos Sectores Sociais e Culturais da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — renovada a comissão de serviço no actual cargo, por mais um período de três anos, a partir de 10-10-95.

Mariana Rosa Aldinhas Lúcio Figueira Pala, chefe da Divisão de Programas e Projectos de Investimento da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — renovada a comissão de serviço no actual cargo, por mais um período de três anos, a partir de 10-10-95.

denação da Região do Alentejo — renovada a comissão de serviço no actual cargo, por mais um período de três anos, a partir de 10-10-95.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-8-95. — O Vice-Presidente, *Figueira Antunes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Desp. 21/SEALOT/95. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-8, determino o destacamento de António Gouveia Martinho, motorista do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, para desempenhar funções no meu Gabinete, a partir de 1-9-95.

10-8-95. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *João António Romão Pereira Reis*.

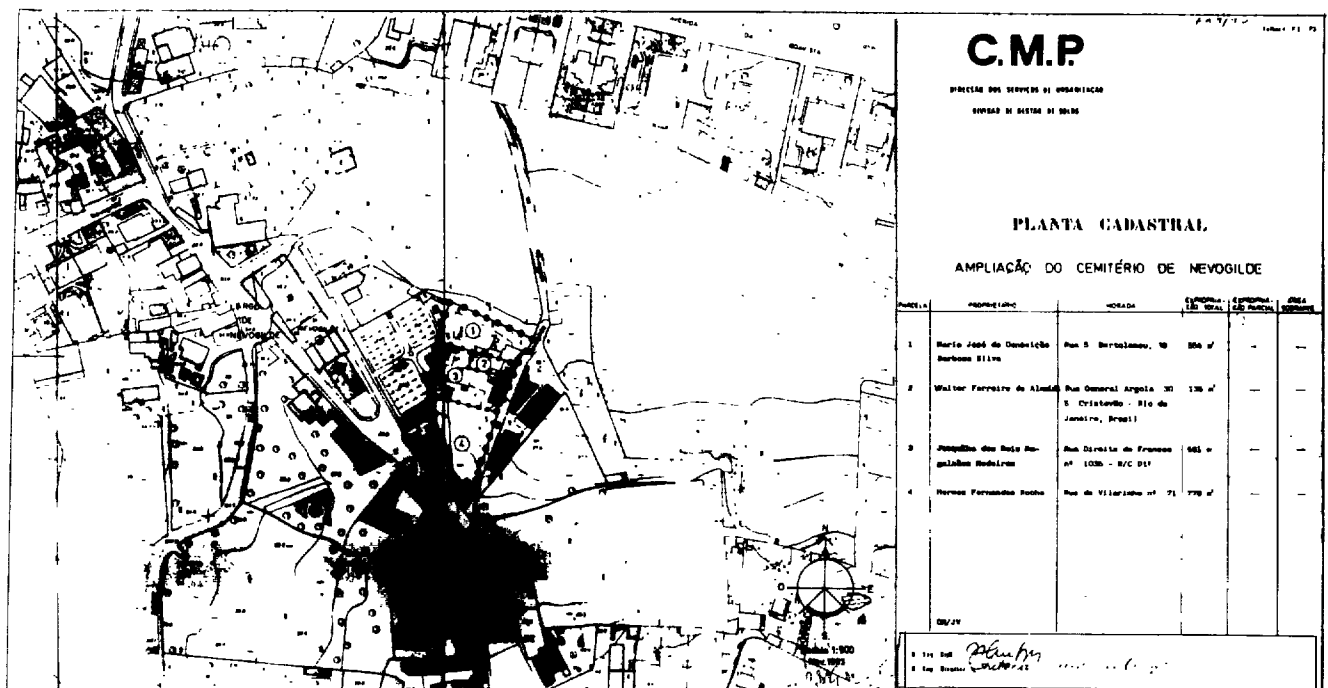
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 7-7-95, a pedido da Câmara Municipal do Porto, declarou a utilidade pública e atribuiu o carácter urgente da expropriação de quatro parcelas identificadas na planta anexa, por serem indispensáveis à execução da obra de ampliação do cemitério da freguesia de Nevogilde.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 13.º do Código das Expropriações, a caução foi fixada em 36 583 000\$, já assegurada pela autarquia.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1 e 2, 11.º, n.º 1, al. a), e 13.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada pelo Desp. 115/92, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, publicado no *DR*, 2.ª, de 12-1-93, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 383/DSI, de 3-11-94, do processo EX.13.12.09/01-94 desta Direcção-Geral.

25-7-95. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.



MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL.

Despacho conjunto. — Considerando:

A necessidade de dotar os agentes da política de emprego e formação das infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento das respectivas acções de formação profissional;

Que a insuficiência constatada ao nível da capacidade formativa, predominantemente nas empresas de pequena e média dimensão, justifica a prossecução da iniciativa de reforço das suas estruturas, para o crescimento quantitativo e qualitativo das actividades de formação profissional;

Que, neste enquadramento e em harmonia com a previsão constante do Dec. Regul. 15/94, de 6-7, foram consagrados os apoios às infra-estruturas co-financiadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional no âmbito dos recursos humanos;

Determina-se:

É aprovado o regulamento em anexo ao presente despacho.

3-8-95. — Pela Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, (*Assinatura ilegível.*) — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *José Mateus Varatojo Júnior.*

Regulamento

No prosseguimento das metas definidas para o anterior Quadro Comunitário de Apoio, importa continuar a dotar os agentes da política de emprego e formação das infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento das respectivas acções de formação profissional.

A insuficiência constatada ao nível da capacidade formativa instalada, predominantemente nas empresas de pequena e média dimensão distribuídas regionalmente, justifica a prossecução da iniciativa que, permitindo a criação e apetrechamento físico de unidades formativas não tuteladas pelo Ministério do Emprego e da Segurança Social, contribua, através do reforço das suas estruturas, para o crescimento quantitativo e qualitativo das actividades de formação profissional.

No enquadramento referido e em harmonia com a previsão constante do Dec. Regul. 15/94, de 6-7, foram consagrados os apoios às infra-estruturas co-financiadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) no âmbito dos recursos humanos.

Deste modo, o presente diploma estabelece o regime dos apoios do FEDER a conceder no quadro do Programa Operacional Formação Profissional e Emprego.

Nestes termos, adopta-se o presente regulamento.

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento define o regime jurídico dos apoios a conceder aos centros ou outras infra-estruturas de formação não tuteladas pelo Ministério do Emprego e da Segurança Social, no âmbito da Medida Construção e Adaptação de Infra-estruturas necessárias à criação de empresas, expansão dos centros de emprego e à realização de acções de formação do Subprograma Formação e Gestão dos Recursos Humanos do Programa Operacional Formação Profissional e Emprego co-financiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

Artigo 2.º

Projectos elegíveis

Os apoios a centros de formação já existentes ou a criar considerados nesta medida abrangem:

- Construção de instalações;
- Aquisição, remodelação ou adaptação de instalações;
- Aquisição de equipamentos e máquinas;
- Aquisição de mobiliário de apoio para instalações de formação, desde que associada às alíneas anteriores.

Artigo 3.º

Condições de acesso do projecto

São condições de acesso de um projecto:

- Tender para o autofinanciamento;
- Servir para o desenvolvimento, como fim essencial, de actividades formativas em áreas específicas e identificadas e, eventualmente, actividades complementares de formação (informação, consultadoria, apoio técnico);
- Incluir estrutura técnico-pedagógica identificada e adequada, de que constem designadamente, os recursos didácticos, constituídos por um conjunto de instrumentos pedagógicos, um núcleo documental, informativo, pedagógico e técnico, disponível para consulta, e, por último, uma estrutura de informação constituída por base de dados sobre a actividade desenvolvida nos seus aspectos avaliativos e contabilístico-financeiros;
- Incluir plano de formação plurianual a três anos.

Artigo 4.º

Recursos humanos dos centros de formação

Os centros de formação existentes ou a criar deverão, respectivamente, estar ou vir a ser munidos de:

- Equipa de direcção;
- Núcleo técnico-pedagógico, composto por técnicos de formação, a cargo de quem está a coordenação das acções de formação profissional, identificados e com grau de profissionalização correspondente ao volume de actividade desenvolvida ou a desenvolver;
- Bolsa de formadores (internos e ou externos) com competência técnica nas áreas específicas de intervenção do projecto, comprovada por currículo.

Artigo 5.º

Entidades elegíveis

1 — As candidaturas serão apresentadas pelas seguintes entidades que preencham, cumulativamente, as condições exigidas no art. 6.º e sejam pessoas colectivas de utilidade pública, que, por prosseguirem no plano de política de emprego e formação profissional funções que cabem ao Estado, serão equiparadas, para efeitos deste diploma, a entidades públicas, designadamente:

- Associações interempresas ou entre empresas e quaisquer entidades públicas especialmente vocacionadas para a formação profissional;
- Confederações patronais e sindicais;
- Entidades de reconhecido mérito, capacidade e experiência formativas, em cuja actividade releve a formação profissional.

Artigo 6.º

Condições de acesso das entidades

1 — As entidades deverão preencher à data da apresentação do projecto as seguintes condições:

- Encontrar-se regularmente constituídas e devidamente registadas;
- Dispor de capacidade organizativa para promover o projecto para que solicita apoio;
- Ter a situação regularizada perante a Fazenda Pública, a Segurança Social, a Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional e o DAFSE em matéria de impostos, contribuições ou reembolsos, bem como perante quaisquer entidades gestoras no âmbito dos apoios à formação profissional e ao emprego;
- Dispor de idoneidade para promover o projecto para que solicita apoio, tendo em conta, entre outros indicadores, a aplicação de apoios à formação profissional e ao emprego recebidos em anos transactos;
- Demonstrar capacidade própria ou de entidade a que recorra para a realização do projecto;

- f) Não ter fins lucrativos;
- g) Desenvolver actividades formativas e, eventualmente, actividades complementares da formação (informação, consultadoria, apoio técnico).

2 — Para efeitos da última alínea do número anterior, a entidade beneficiária só pode promover a realização de formação de acordo com as suas necessidades específicas em matéria de formação profissional ou directamente relacionadas com o seu objecto social.

Artigo 7.º

Período de elegibilidade

A elegibilidade é determinada, cumulativamente, pela execução física e financeira do projecto, que decorre entre 1-1-95 e 31-12-99, sem prejuízo da execução dos projectos aprovados no quadro do Programa Operacional de Desenvolvimento e Apoio às Estruturas de Emprego e Formação — PODAEFF e transitados para a Medida regulada no presente diploma.

Artigo 8.º

Financiamento

1 — A taxa de co-financiamento máxima dos projectos a suportar pelo FEDER é de 75% e a mínima é de 50%.

2 — A comparticipação pública nacional é suportada pelo orçamento das entidades.

3 — Os projectos de investimento candidatos aos apoios previstos neste programa não deverão ter sido objecto de candidatura a outro financiamento comunitário para as mesmas despesas.

Artigo 9.º

Processamento das candidaturas

As entidades que pretendam beneficiar dos apoios previstos no presente diploma deverão formalizar os seus pedidos mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Exemplar dactilografado do formulário de candidatura, acompanhado do anexo ao formulário de candidatura e instruído com os documentos constantes do Regulamento de Gestão deste Programa, a disponibilizar pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP);
- b) Certidões comprovativas de que têm a situação regularizada perante a Fazenda Pública e a Segurança Social;
- c) Declaração de que efectuarão as instalações e equipamentos objecto de co-financiamento, em regime de permanência e exclusividade, durante o período de amortização aplicável;
- d) Declaração de que as entidades divulgarão os apoios do FEDER.

Artigo 10.º

Período de candidatura

1 — Os projectos deverão ser apresentados de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de cada ano e, no limite, até 1998, sem prejuízo da execução dos projectos aprovados no quadro do PODAEFF e transitados para a Medida regulada no presente diploma.

2 — Em caso de indisponibilidade financeira da Medida, poderão ser encerrados períodos anuais de candidatura.

Artigo 11.º

Inadmissibilidade do projecto

Não serão aceites projectos em que:

- a) Falte algum dos documentos previstos no art. 9.º ou não se respeitem as formalidades aí estabelecidas;
- b) Não se respeitem as normas que regem o FEDER ou as disposições legais nacionais.

Artigo 12.º

Local de entrega do projecto

Os projectos previstos no presente regulamento serão apresentados na Estrutura de Apoio Técnico da Unidade de Gestão do Programa, a funcionar no Departamento de Gestão Integrada de Programas do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Artigo 13.º

CrITÉrios de selecção

1 — Na apreciação dos pedidos de co-financiamento atender-se-á ao preenchimento do seguinte conjunto de condições:

- a) O objecto da actividade formativa deverá ser sectorial, interempresarial ou regional, enquadrado pelas prioridades nacionais definidas para a formação profissional;
- b) Satisfação total ou parcial de necessidades de formação identificadas;
- c) Justificação do projecto pelo desenvolvimento anterior e ou por plano de formação a desenvolver;
- d) Priorização de pequenas estruturas de formação instaladas regionalmente.

2 — Para efeitos do disposto na al. a) do presente artigo, será dada prioridade aos projectos apresentados pelos parceiros sociais representados no Conselho Económico e Social.

Artigo 14.º

Apreciação dos projectos

1 — Compete à Estrutura de Apoio Técnico da Unidade de Gestão do Programa, criada por despacho conjunto dos Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e do Emprego e da Segurança Social, publicado no DR, 2.º, de 26-1-95, o seguinte:

- a) Apreciar previamente as candidaturas, verificando, designadamente, o cumprimento das condições de acesso previstas, e emitir parecer sobre a inserção do projecto no âmbito deste Programa;
- b) Enviar aos membros da unidade de gestão deste Programa listagem das candidaturas entradas, bem como as respectivas análises técnicas.

2 — À unidade de gestão do Programa compete dar parecer sobre a aprovação dos projectos com base nas análises referidas.

Artigo 15.º

Prazo de análise do projecto

O prazo de análise do pedido é de 90 dias, contados findo o período de entrega dos projectos, suspendendo-se este prazo sempre que sejam solicitados elementos adicionais, terminando a suspensão com a cessação do facto que lhe deu causa.

Artigo 16.º

Decisão do projecto

1 — A decisão sobre o projecto, baseada em proposta fundamentada na estrutura de apoio técnico e parecer da unidade de gestão do Programa, cabe à comissão executiva do IEFP, que submeterá o co-financiamento do FEDER à homologação da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional.

2 — Adoptada decisão sobre o projecto, serão as entidades notificadas dos termos da mesma.

3 — Aprovado o projecto, deve a entidade, no prazo de 10 dias, contados da data da assinatura do aviso de recepção da notificação da decisão de aprovação, remeter aos serviços competentes o termo de aceitação da mesma, sob pena de ser arquivado o pedido.

Artigo 17.º**Cláusulas contratuais**

O contrato deverá conter:

- a) Identificação das partes;
- b) Objecto do contrato;
- c) Indicação do despacho de aprovação do projecto;
- d) O prazo de execução do contrato;
- e) Direitos e obrigações das partes;
- f) O modo, tempo e lugar de pagamento do apoio;
- g) O apoio global do projecto;
- h) Outras disposições consideradas essenciais para o seu cumprimento.

Artigo 18.º**Prazo de celebração do contrato**

1 — Aceites os termos da decisão do pedido, será enviado à entidade o contrato.

2 — O contrato será celebrado no prazo mínimo de 10 dias, a contar da recepção deste pela entidade beneficiária.

3 — A não assinatura do contrato pela entidade beneficiária no prazo máximo de 90 dias implicará a revogação da decisão de aprovação respectiva.

Artigo 19.º**Conta bancária**

Todas as entidades são obrigadas a abrir e manter conta bancária específica, através da qual serão processadas as transferências por conta do pagamento da comparticipação FEDER.

Artigo 20.º**Pagamentos**

Os pedidos de pagamento das comparticipações FEDER são formalizados mediante o preenchimento, pela entidade, do formulário de pedido de pagamento e da lista dos documentos de despesa, a que devem juntar-se cópias fiéis dos documentos de despesa efectuada e paga, a enviar à estrutura de apoio técnico.

2 — O pagamento correspondente aos últimos 5% do total do montante FEDER aprovado será efectuado após a aprovação do relatório final do projecto pelo IEFP e após transferência para o gestor do saldo da fracção anual do programa.

3 — A estrutura de apoio técnico deve verificar o pedido de pagamento e respectivos documentos, avaliando a elegibilidade das despesas no prazo máximo de 45 dias, e emitir a autorização de pagamento da parte correspondente à comparticipação FEDER.

4 — Compete ao IEFP proceder ao pagamento às entidades beneficiárias relativamente às verbas do FEDER.

Artigo 21.º**Organização dos processos**

As entidades ficam obrigadas a:

- 1) Documentar a realização do projecto de investimento apoiado pelo FEDER através do processo técnico e do processo financeiro;
- 2) Apor sobre os documentos originais objecto de co-financiamento a indicação de «Financiado pelo FEDER — Programa Formação Profissional e Emprego»;
- 3) Colocar à disposição da entidade gestora ou de quem tenha poderes para acompanhamento, fiscalização e controlo toda a informação relacionada com o projecto.

Artigo 22.º**Relatórios**

1 — Nos primeiros 15 dias do mês seguinte ao relativo ao período em causa, deverão as entidades apresentar relatórios semestrais e anuais.

2 — No prazo de dois meses após a entrega do último pedido de pagamento, deverão as entidades apresentar o relatório final.

3 — A não entrega do relatório final nos termos estabelecidos no número anterior determina, consoante a natureza do projecto, o reembolso de todos os montantes pagos ou a transferência para o IEFP dos direitos de propriedade sobre os bens objecto de apoio.

Artigo 23.º**Acompanhamento, fiscalização e controlo**

1 — No âmbito das suas competências, a fiscalização e controlo dos projectos, nas suas componentes material, financeira e contabilística, incluindo a verificação documental e física dos empreendimentos, serão assegurados pelo IEFP, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outros organismos nacionais e comunitários e de outros organismos a designar por despachos dos respectivos membros do Governo.

2 — Compete à estrutura de apoio técnico da unidade de gestão do Programa elaborar relatórios de execução semestrais, anuais e final.

Artigo 24.º**Prazo de conservação dos documentos**

Os *dossiers* mencionados no art. 21.º deverão ser conservados pelas entidades durante o período de três anos subsequentes ao último pagamento efectuado pela Comissão Europeia ao Estado Português, ou seja, até ao ano de 2005.

Artigo 25.º**Entrada em vigor**

O presente regulamento vigorará a partir da data da sua publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Directoria-Geral da Polícia Judiciária**

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e para efeitos do art. 171.º do citado Código, ficam notificados todos os contra-interessados de que foi interposto recurso hierárquico do acto do director-geral que homologou a acta de classificação final do concurso interno para preenchimento de nove lugares de inspector-coordenador do nível 1 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 265, de 16-11-92, com rectificação publicada no DR, 2.ª, 294, de 22-12-92.

Mais se notifica que, pelo prazo de 15 dias, o processo pode ser consultado no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17, 1050 Lisboa, prazo no qual poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre os pedidos e os seus fundamentos.

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e para efeitos do art. 171.º do citado Código, ficam notificados todos os contra-interessados de que foi interposto recurso hierárquico do acto do director-geral que homologou a acta de classificação final do concurso interno de acesso para preenchimento de 10 vagas de especialista superior de polícia do nível 3 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 184, de 10-8-94, com rectificação publicada no DR, 2.ª, 196, de 25-8-94.

Mais se notifica que, pelo prazo de 15 dias, o processo pode ser consultado no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Andaluz, 17, 1050 Lisboa, prazo no qual poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre os pedidos e os seus fundamentos.

18-8-95. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Instituto de Reinserção Social

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 11-5-95:

Manuel Honório Pilartes da Silva, do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social — nomeado definitivamente, mediante concurso, operário principal da carreira de operário qualificado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-6-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-8-95. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Aviso. — Em execução da sentença proferida em 16-9-94 pelo TAC de Lisboa no recurso contencioso de anulação, processo n.º 133/90, 2.ª Secção, interposto por Fausta Gomes Lemos Malcata do despacho de 6-2-90 do presidente do Instituto de Reinserção Social, nos termos dos arts. 100.º e segs. do Código do Procedimento Administrativo, se notificam os candidatos abaixo indicados de que de novo se publica o projecto de lista de classificação final do concurso para preenchimento de 21 vagas de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal do referido Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 199, de 30-8-89, cuja validade terminou com a ocupação das referidas vagas em 1-10-90, podendo responder, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a referida lista:

	Valores
1.º Maria Manuela de Sousa Moreira Mendes	17,125
2.º Licínio José Serra Pinto	17,000
3.º Maria Elizabeth Ramos Barbosa Barrote Meira	16,704
4.º Maria do Carmo Pereira Santos Marques Cabaco (a)	16,652
5.º José António Vieira Veríssimo (a)	16,652
6.º Mariete Horta Filipe Mateus de Ascensão	16,600
7.º Olívia Cassilda Ribeiro Machado Quaresma	16,486
8.º António Augusto Cantante Fernandes (a)	16,412
9.º Fernando José Laia Cardoso dos Santos (a)	16,412
10.º Maria Fernanda Nunes Fernandes Ferreira	16,381
11.º Francisco António Sousa Vasconcelos	16,318
12.º Palmira da Conceição Martins Filipe da Silva Campos (a)	16,255
13.º Manuela Nunes Grades dos Santos Gomes (a)	16,255
14.º Maria Isabel dos Santos Cunha Nunes	16,193
15.º Fernando Serra de Almeida	15,943
16.º Luís Filipe Mesquita Antunes	15,922
17.º Maria da Encarnação de Melo Carvalho Barbas	15,642
18.º Ernesto Roberto de Campos Brandão	15,558
19.º Reinaldo Ferreira da Silva Nunes	15,486
20.º Maria Eduarda Caldeira da Silva Freitas Cunha (a)	15,475
21.º António Almeida Furtado (a)	15,475
22.º Maria Regina Ramos Garcia Costa	15,392
23.º Carolina da Conceição Cooper Francisco António (a)	15,375
24.º Ercília Brites de Sousa Avelans Nunes (a)	15,375
25.º Isabel Maria João Garcia	15,297
26.º Joaquina Maria André	15,255
27.º Manuel Álvaro da Silva de Jesus	15,121
28.º Guilhermina Maria Mendonça Duarte Silva Bento	15,110
29.º Elisa Alves Machado Marques	15,057
30.º Maria de Fátima Comenda da Cunha (a)	15,000
31.º Maria Cândida de Oliveira Dias Calhancas Bilro (a)	15,000
32.º Georgina Pereira Marques Lopes Ferreira (a)	15,000
33.º Maria Manuela Vicente Henrique (a)	15,000
34.º Manuel António dos Santos Rodrigues Amaro (a)	15,000
35.º Adérito Miguel Pelicano (a)	15,000
36.º Manuel Graça Pedro (a)	15,000
37.º Joaquim Martins Baptista (a)	15,000
38.º Rosa Maria Teixeira dos Santos Guerra	14,975
39.º Maria de Lurdes da Costa Duarte Machado (a)	14,933
40.º Ana Silvina Gaspar Alves Ferreira (a)	14,933
41.º Maria Amália Aguiar Graça Cuba Martins	14,922
42.º Fausta Gomes Lemos Malcata	14,915

	Valores
43.º Maria Georgete Rodrigues Antunes de Almeida	14,912
44.º Aidé Nodélia de Jesus Gonçalves (a)	14,911
45.º Miquelina Antunes Nunes Martins Gonçalves (a)	14,911
46.º Maria João Lopes Gaspar	14,900
47.º Maria Durbalina Vieira Quaresma	14,892
48.º Arlete Guilhermina dos Anjos Amargar (a)	14,875
49.º Maria de Fátima Mano Cerqueira Domingues (a)	14,875
50.º Luís José Fonseca Cunha (a)	14,875
51.º Maria de Lourdes Cristóvão da Fonseca Baptista Martinho	14,850
52.º Maria Ivone de Jesus Leitão (a)	14,839
53.º Maria de Fátima Pimparel Alves Nuno (a)	14,839
54.º Maria Elisabete da Cruz César Sousa	14,835
55.º Maria Isabel Acácio Saiote	14,828
56.º Maria Amália Lopes Ferreira	14,807
57.º Luísa Maria Pereira de Almeida	14,786
58.º Maria de Deus Estevinha Martins Alfaro	14,766
59.º Sebastião Pinto Ferreira	14,758
60.º Adriano Augusto Pereira Bernardes (a)	14,756
61.º Maria Adelaide Horta Caldas Pão Finto (a)	14,756
62.º Natália Maria de Melo Carvalho Alves de Jesus (a)	14,750
63.º Laudomira Magalhães Baptista Seixas Mendes (a)	14,750
64.º Maria Emília de Sousa Rosa (a)	14,750
65.º Maria de Jesus Maia Rovisco Quaresma (a)	14,750
66.º Ana Maria Amorim Martins Ferreira Branquinho	14,725
67.º Isabel Maria Henriques da Silva	14,725
68.º Maria Manuela Gonçalves Abrantes de Figueiredo Faria	14,704
69.º Marília da Conceição Moreira da Silva	14,693
70.º Maria José Sousa Ligeiro	14,683
71.º José de Sousa Gomes (a)	14,682
72.º Francisco José Bento Barrenho (a)	14,682
73.º Maria Luísa Gonçalves Correia Marraña	14,672
74.º Carmen Emília Pereira Gonçalves	14,671
75.º Rosa de Lurdes Dias Afonso	14,662
76.º Ana Siléria Cerdeira da Conceição Rodera	14,651
77.º Manuela de Jesus Ferreira (a)	14,625
78.º Dimas Cardoso (a)	14,625
79.º Francelina Silva Castanheira da Silva Vicente (a)	14,625
80.º Luís Maria Pereira	14,615
81.º Maria da Graça Monteiro Azevedo Nunes Valente	14,578
82.º Maria da Conceição Santos Oliveira (a)	14,558
83.º Paula Catarina Mendes Rosa (a)	14,558
84.º Maria da Encarnação Montes Rosendo da Cruz Mourinho	14,557
85.º Maria do Rosário Lourenço dos Santos Lopes	14,547
86.º Maria Helena Pinto Soares Esteves Moreira	14,544
87.º Maria da Conceição de Jesus Tavares (a)	14,536
88.º Maria Alcina Gonçalves de Andrade Ribeiro (a)	14,536
89.º Lucinda Elisabeth da Silva Ferreira Jerónimo	14,531
90.º José António Rodrigues Ferreira	14,526
91.º Eugénia da Conceição Alves Lopes	14,515
92.º Maria Augusta Teixeira Peixoto	14,507
93.º Ana Maria Correia Ferreira (a)	14,500
94.º Emília da Conceição Silva Santos Magalhães Veríssimo de Barros (a)	14,500
95.º Maria Samuel Serra Ferreira Farinha Cristo (a)	14,500
96.º Maria Augusta da Silva do Nascimento (a)	14,500
97.º Maria José Vidigal Nóbrega Gonçalves (a)	14,500
98.º Filomena Diana Gomes Assis de Barros Gonçalves	14,495
99.º Graça Maria Domingues Bilé Penedo	14,467
100.º Emília Maria Martins da Silva Rodrigues	14,432
101.º Jorge Alfredo da Silva Baldaia	14,416
102.º Maria Manuela Ribeiro Pinheiro Curto	14,412
103.º Maria Clara Sousa Seródio Costa Sobral	14,402
104.º Maria Francisca Doroteia Margarida da Silva Rosa (a)	14,401

	Valores
105.º Elisabete Bigodinho Gonçalves (a)	14,401
106.º Maria José Dias Albino (a)	14,381
107.º Carlos Óscar de Almeida Chaves (a)	14,375
108.º Lucinda Maria Barreiro Mendes Barata (a)	14,375
109.º Maria Fernanda do Carmo Pereira Furtado (a)	14,375
110.º Maria da Conceição Ferreira Rosa (a)	14,375
111.º Maria Luísa Ribeiro Dias da Mota (a)	14,375
112.º Manuel Duarte Santo Costa	14,307
113.º Maria de Jesus Mocho Ramalho Martins	14,297
114.º Maria Fernanda da Assunção Ventura Robalo	14,277
115.º Isaura Maria Barbosa de Barros	14,276
116.º Jorge Paulo de Carvalho Coelho	14,225
117.º Luís António Amorim Barbosa	14,214
118.º Maria de Lourdes Dias Costa Fernandes Vilela Alves	14,203
119.º Filomena Maria Pereira Garcia Bispo	14,193
120.º Maria Suzete da Silva Amaral Brunido	14,183
121.º José Manuel Martins Gaspar (a)	14,182
122.º Deolinda d'Ascensão Curralo da Costa (a)	14,182
123.º Ana Paula Godinho Matias (a)	14,182
124.º Benilde Joaquina Pereira Santos Rocha	14,179
125.º Maria do Rosário Novais Dias Tavares	14,152
126.º Ana Maria Neto Pires da Silva	14,110
127.º Fátima Maria dos Santos Domingues Nunes	14,088
128.º Emília Maria Costa e Silva Fernandes	14,068
129.º Maria Cândida Antónia José	14,057
130.º Zélia Legrante Coelho	14,017
131.º Luísa Alves (a)	14,005
132.º Amélia de Jesus Pinto Carvalho Mucha (a)	14,005
133.º Luís Filipe Valente Gaspar	13,995
134.º Maria Georgette Franco Cardoso	13,994
135.º Maria de Lourdes Figueiredo Marques Rijo	13,986
136.º Maria José Marques Garcia (a)	13,953
137.º Maria Manuela Gonçalves Rodrigues Marques Pereira (a)	13,953
138.º Ana Paula da Conceição Dias de Matos	13,943
139.º Lisete da Silva Cardona de Mendonça (a)	13,933
140.º Maria Alfredina da Conceição Coutinho da Costa (a)	13,933
141.º Maria Lisete Coelho Correia Pinto de Magalhães	13,912
142.º Maria Augusta Marcelino de Carvalho Sérvulo Ferreira de Melo (a)	13,901
143.º Ana Paula Correia Vieira de Sousa Ganho (a)	13,901
144.º João Manuel Garcia Rodrigues (a)	13,901
145.º Fernando Mário da Conceição Rodera	13,891
146.º Filomena Maria da Costa Fortio dos Santos	13,890
147.º José Manuel Pereira Rodrigues Passeiro	13,882
148.º Maria Florinda Silva Paulino de Beleza de Pinho	13,881
149.º António Maria Sanches	13,875
150.º Deolinda da Conceição Moreira Moraes Aureliano	13,866
151.º Luísa Nunes Pereira (a)	13,838
152.º Eduardo da Costa Amaral Fonseca (a)	13,838
153.º Jorge Manuel Anceriz Martins	13,827
154.º Irene Maria Guerreiro Reis Mendes	13,807
155.º Glória Augusta Magina Tavares Martins Teixeira (a)	13,797
156.º João Ramos Loureiro Ramos (a)	13,797
157.º Maria de Fátima Pereira Pratas de Sousa Vaquinhas (a)	13,797
158.º Maria Leonor Mendes dos Santos	13,791
159.º Rosa Maria Cardoso Pereira Bastos	13,787
160.º Lucinda da Conceição da Costa Couto Calhandro	13,786
161.º Natividade de Jesus Rodrigues Moura Silveira	13,777
162.º Maria da Glória Roque de Barros	13,767
163.º Leonilde Viegas Martins Alvarez Yanez	13,755
164.º José Manuel Maia Paulino	13,750
165.º Luís Manuel Araújo Meireles	13,740

	Valores
166.º Amélia dos Santos	13,735
167.º Maria da Conceição Nogueira Moraes de Abreu Pires	13,692
168.º Orlando António Cabaco Belo	13,652
169.º Maria Joaquina Soares Ferreira	13,631
170.º Manuela dos Santos Raimundo Grácio (a)	13,567
171.º Emília Maria Rodrigues Alves (a)	13,567
172.º Albertina Fernandes Victor Correia Rebelo	13,558
173.º David Milheiros Martins	13,516
174.º Rosa Augusta Ganhão Penado Leal	13,402
175.º Ana Maria Pedrosa do Carmo	13,401
176.º Maria Cândida Esteves Francisco	13,375
177.º Maria Ana Moniz do Rosário Rego	13,361
178.º Maria Preciosa Lopes do Vale Batista de Sousa	13,341
179.º Alda Maria da Conceição Afonso Gonçalves	13,307
180.º Délio Lobo Lambim	13,282
181.º Maria Teresa Chaves Brás Ribeiro Vieira	13,277
182.º Maria da Conceição Samões	13,250
183.º Maria Emília Gomes de Almeida Carneiro	13,255
184.º José Mário Trigo	13,213
185.º Maria do Rosário Martins Alves (a)	13,183
186.º Rita Alexandra Ferreira Pó (a)	13,183
187.º Fernanda Maria de Figueiredo Leandro Pedroso Carvalho	13,119
188.º Maria Alice Barata Lopes	13,077
189.º Maria Inácia Nunes Vieira	13,047
190.º Antónia Augusto Bilhoto Pereira	13,000
191.º Clara da Luz Diogo Soeiro Trindade do Carmo Santos	12,923
192.º Maria Teresa Grilo Pascoal	12,875
193.º Maria Margarida Alves Vaz Ribeiro	12,860
194.º Isabel da Nazaré Charneca Nunes Duarte Silva	12,807
195.º Maria Teresa da Silva Santos Fernandes	12,777
196.º Joaquim António Homem Rebelo (a)	12,767
197.º Anastácio José Martins Lopes (a)	12,767
198.º Maria Antónia Oliveira Malhóia Pinto dos Santos	12,682
199.º Maria da Conceição da Silveira Machado Costa da Silva	12,432
200.º Delmira Maria Afonso Gomes	12,391
201.º Maria José da Silva Mendes	11,725
202.º Josefa Marques Monteiro Ralha Portugal	11,664

(a) Desempate nos termos do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

21-7-95. — O Presidente do Júri, *Afonso Nunes Pereira Assis*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COOPERAÇÃO

Desp. 9/SEC/95. — Ao abrigo da al. e) do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 322/94, de 29-12, são nomeados membros do conselho geral da Comissão Nacional da Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO), em representação do Ministro dos Negócios Estrangeiros, o Dr. Niza Pinheiro, director de Serviços da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, e a Dr.ª Isabel Vila Santa, directora de serviços da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

18-8-95. — O Secretário de Estado da Cooperação, *José Manuel Brisa e Gala*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Departamento de Gestão de Recursos Educativos

Aviso. — No DR, 2.ª, 115, de 18-6-95, foi publicado o aviso referindo que a lista de colocações dos professores candidatos a 1.ª

parte do concurso, ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, se encontrava concluída e para consulta nas escolas do País e outros locais apropriados igualmente indicados.

Em aditamento à referida lista, coloca-se a seguinte professora:

Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário

9.º — 22 grupo:

371 92135 Maria Paula Pereira Rodrigues 01 1 A02B 015C.

Aviso. — No DR, 2.ª, 115, de 18-6-95, foi publicado o aviso referindo que a lista de colocações dos professores candidatos à 1.ª parte do concurso, ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, se encontrava concluída e para consulta nas escolas do País e outros locais apropriados igualmente indicados.

Dessa lista consta o nome da professora que a seguir se indica e a quem foi anulada a respectiva colocação:

Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário

11B — grupo 26:

486 57631 Cristina Maria Maia Carneiro 01 1 986J 895C.

11-8-95. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, *Maria Conceição Castro Ramos*.

Aviso. — No DR, 2.ª, 118, de 22-5-95, foi publicado o aviso referindo que a lista de colocações dos professores candidatos à 1.ª parte do concurso, ao abrigo do Dec.-Lei 384/93, de 18-11, se encontrava concluída e para consulta nas escolas do País e outros locais apropriados igualmente indicados.

Dessa lista consta o nome da professora que a seguir se indica e a quem foi anulada a respectiva colocação, pelo que, nos ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário, deve ler-se:

21 — 8.º B grupo:

119 83576 Ilda Maria Geraldo Bartolomeu Pereira Cruz 3 2 11.

14-8-95. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, *Maria Conceição Castro Ramos*.

Rectificação. — No DR, 2.ª, 115, de 18-6-95, foi publicado o aviso referindo que a lista de colocações dos professores candidatos à 1.ª parte do concurso, ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, se encontrava concluída e para consulta nas escolas do País e outros locais apropriados igualmente indicados.

Dessa lista consta o nome da professora que a seguir se indica e a quem foi rectificada a respectiva colocação, pelo que, nos ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário, onde se lê:

9.º — 22 grupo:

350 91157 Isabel Cristina Oliveira Gomes 01 1 683P 015C.

deve ler-se:

9.º — 22 grupo:

1060/A 91157 Isabel Cristina Oliveira Gomes 01 1 683P 587F.

Rectificação. — No DR, 2.ª, 115, de 18-6-95, foi publicado o aviso referindo que a lista de colocações dos professores candidatos à 1.ª parte do concurso, ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, se encontrava concluída e para consulta nas escolas do País e outros locais apropriados igualmente indicados.

Dessa lista consta incorrectamente o nome da professora que a seguir se indica, pelo que, nos ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário, onde se lê:

8.º A — 20 grupo:

1249 69211 Joaquina Rosa Silveira Grilo 21 2 121B.

deve ler-se:

8.º A — 20 grupo:

1249 69211 Joaquina Rosa Silveira Grilo 21 2 121B.

11-8-95. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, *Maria Conceição Castro Ramos*.

Rectificação. — No DR, 2.ª, 135, de 14-6-94, foi publicado o aviso referindo que a lista de colocações dos professores candidatos ao concurso, ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, se encontrava concluída e para consulta nas escolas do País e outros locais apropriados igualmente indicados.

Dessa lista consta o nome do professor que a seguir se indica e a quem foi rectificada a respectiva graduação, pelo que, nos ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário, onde se lê:

10 — E. M. R. Católica:

66/A 42128 Joaquim Manuel Alves Sousa 21 2 394M.
deve ler-se:

66/B 42128 Joaquim Manuel Alves Sousa 21 2 394M.

14-8-95. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, *Maria Conceição Castro Ramos*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 69.º, conjugado com o n.º 2 do art. 59.º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica notificado o técnico auxiliar de 1.ª classe colocado na Esc. C+S de Santa Iria de Azóia, em regime de requisição, Florival Alves Rosa, com a última residência conhecida na Rua de Adriano Correia de Oliveira, lote D, 1.º esquerdo, Vialonga, 2625 Póvoa de Santa Iria, de que, por despacho de 31-5-95, do Subsecretário de Estado Adjunto da Ministra da Educação, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Desp. 71/ME/94, de 24-10, publicado no DR, 2.ª, 262, de 12-11-94, lhe foi aplicada a pena de demissão, prevista na al. f) do n.º 1 do art. 11.º do referido Estatuto, na sequência do processo disciplinar n.º 5340, que lhe foi instaurado por falta de assiduidade.

7-8-95. — Pela Inspectora-Geral da Educação, pelo Subinspector-Geral, *João André Margalho*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por meu despacho de 8-8-95:

Dr. José António da Cruz Paiva e Costa — nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, técnico superior de 2.ª classe estagiário, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 300, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-8-95. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho de 7-8-95 do presidente da Junta Autónoma de Estradas:

Alberto das Neves Pinto Gomes, cantoneiro — colocado na situação de licença sem vencimento de longa duração, a partir de 6-7-95. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

1-8-95. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Gabinete do Secretário de Estado da Habitação

Desp. 20/95. — 1 — Ao abrigo do art. 26.º do Dec.-Lei 283/89, de 23-8, e nos termos de Dec.-Lei 719/74, de 18-12, obtida a anuência do conselho de administração e dos interessados, são requisitados à Portugal Telecom, S. A., para prestarem serviço no Instituto das Comunicações de Portugal (ICP), a Dr.ª Maria Clara Calado Guimarães Fernandes e o Dr. Luís Filipe Martinho do Nascimento.

2 — Os requisitados optam pelas remunerações correspondentes aos cargos a exercer, as quais constituem encargos do ICP.

3 — As requisições são feitas pelo período de um ano, automaticamente renovável até ao limite de três anos.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 6-7-95, no que se refere à requisição da Dr.ª Maria Clara Fernandes, e a partir de 1-9-95, no tocante à do Dr. Luís Filipe Nascimento.

17-8-95. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por despachos do presidente do conselho directivo do IGAPHE de 17-8-95:

Maria de Fátima Félix Pereira Grácio — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17-8-95, assessora, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte, deste instituto público.

Branco Ferreira Lima Dias — nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17-8-95, operador de sistema de 1.ª classe, da carreira de operador de sistema, do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte, deste instituto público.

(Não carecem de visto do TC.)

17-8-95. — Pelo Director de Serviços de Gestão e Administração, a Chefe de Divisão de Pessoal e Administração, *M. Rosa Pradinho*.

Secretaria-Geral

Louvor. — A partir do dia 17-8-95, passou à situação de aposentado Carlos Alberto Rodrigues Belo, chefe da Repartição de Orçamentos e Contabilidade do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, funcionário que ao longo da sua carreira evidenciou qualidades invulgares de competência, rigor e empenhamento no desempenho das funções que lhe foram cometidas, o que, aliado a um trato afável e óptimo relacionamento, o tornam digno de público louvor.

Desp. SG 3/95. — O chefe da Repartição de Orçamento e Contabilidade do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral Carlos Alberto Rodrigues Belo passou à situação de aguardar aposentação, libertando por esse motivo a respectiva vaga.

Tornando-se necessário assegurar a chefia da respectiva repartição e no uso das competências próprias consagradas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio chefe de repartição a chefe de secção do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, Maria da Glória Correa Mendes Fernandes.

A presente nomeação é feita em regime de substituição, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o art. 23.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, produzindo efeitos imediatos.

Desp. SG 4/95. — A chefe da Secção de Contabilidade do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, Maria da Glória Correa Mendes Fernandes, foi nomeada, em regime de substituição, chefe de repartição.

Tornando-se necessário assegurar a chefia da respectiva secção e no uso das competências próprias consagradas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio chefe de secção a oficial administrativa principal do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral Maria Alexandra Gomes Machado.

A presente nomeação é feita em regime de substituição, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com o art. 23.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, produzindo efeitos imediatos.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

17-8-95. — A Secretária-Geral, *Nelza Maria Vargas Florêncio*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 22-8-95, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aprovado pela Port. 133/88, de 29-2.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar corresponde às áreas de contabilidade e orçamento, abrangendo:

- Elaboração dos projectos de orçamento e de proposta de alterações orçamentais dos gabinetes dos membros do Governo, Secretaria-Geral e Auditoria Jurídica;
- Controlo de gestão dos referidos orçamentos e determinação dos custos de cada unidade orgânica;
- Cabimentação e classificação de todas as despesas;
- Processamento de todas as despesas, incluindo as referentes ao pessoal dos gabinetes, Secretaria-Geral e Auditoria Jurídica;
- Processamento e escrituração dos fundos permanentes;
- Verificação prévia da legalidade e cabimento de todas as despesas;
- Escrituração dos livros de contas correntes das dotações orçamentais dos gabinetes ministeriais, Secretaria-Geral e Auditoria Jurídica.

4 — O vencimento correspondente ao estabelecido no regime geral definido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

6 — A este concurso aplica-se os Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

O preenchimento dos requisitos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Possuir a categoria de chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou curso superior adequado e experiência profissional não inferior a três anos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos legais, dirigido ao secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Rua da Prata, 8, 4.º, 1100 Lisboa, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido dentro do prazo referido no n.º 1.

9 — Do requerimento de admissão deverá constar, obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, a classificação de serviço reportada aos últimos três anos e as tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato durante os últimos três anos;
- d) *Curriculum vitae* detalhado;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração;
- f) Quaisquer outros elementos que se considerem relevantes para a apreciação do mérito, os quais só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

9.2 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a) a f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.3 — Os funcionários que prestam serviço na secretaria-geral ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas nos seus requerimentos.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, se o júri o considerar necessário.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nesta secretaria-geral e publicadas nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, de igual modo se procedendo para a data da realização das entrevistas.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Luís Carlos Tavares Samora, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos José Pereira da Silva, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Licenciada Maria Luísa Viana Batalha Pereira Venturino Piller, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Jorge Rui Lopes Ribeiro Mendes, chefe de divisão.

António Cordeiro de Castro, chefe de repartição.

22-8-95. — A Secretária-Geral, *Nelza Maria Vargas Florêncio*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 23/95. — A Port. 364-A/87, de 2-5, que aprovou o modelo de receituário para a prescrição de medicamentos aos utentes do Serviço Nacional de Saúde, representou um significativo contri-

buto para a racionalização do procedimento administrativo no âmbito da prescrição e aviamento de medicamentos ao consagrar a possibilidade de prescrição de mais de uma especialidade farmacêutica em cada receita médica.

Decorridos mais de oito anos desde a entrada em vigor do referido diploma, verifica-se actualmente a necessidade de aperfeiçoar e simplificar o modelo de receita médica, salvaguardando a segurança dos respectivos impressos quer no acto de prescrição quer no de aviamento.

Nestes termos ao abrigo do disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 118/92, de 25-6, determino:

1 — Receita médica:

1.1 — É aprovado o modelo de receita médica destinada à prescrição de medicamentos, incluindo manipulados, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, anexa ao presente despacho e que dele constitui parte integrante.

1.2 — A receita referida no n.º 1.1, do formato 2A6, é constituída por uma só via, com impressão no rosto.

2 — Número de embalagens por receita e por medicamento:

2.1 — podem ser prescritas numa só receita médica até quatro medicamentos distintos, com o limite de seis embalagens em cada receita.

2.2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2.1, podem ser prescritas, numa só receita médica:

2.2.1 — Até duas embalagens de cada medicamento pertencente aos grupos terapêuticos da lista publicada na tabela n.º 1 anexa ao Desp. Conj. A-35/87-X, publicado no *DR*, 2.ª, de 2-5-87, referente a tratamentos de curta ou média duração;

2.2.2 — Até quatro embalagens de cada medicamento pertencente aos grupos terapêuticos constantes da lista publicada na tabela n.º 2 anexa ao Desp. Conj. A-35/87-X, publicado no *DR*, 2.ª, de 2-5-87, relativo a tratamentos prolongados.

2.3 — No caso de os medicamentos prescritos se apresentarem sob a forma de embalagem unitária, entendendo-se por tal aquela que contém uma unidade da forma farmacêutica na dosagem média usual para uma administração, não há limite ao número de embalagens prescritas, que, para os efeitos no disposto no n.º 2.1, são equivalentes a uma embalagem da forma de apresentação não unitária.

3 — Prescrição de psicotrópicos:

3.1 — Enquanto não for aprovado o receituário especial previsto no n.º 5 do art. 15.º do Dec.-Lei 15/93, de 22-1, com a redacção constante da declaração de rectificação n.º 20/93, de 20-2, a prescrição de psicotrópicos da tabela IV anexa ao mesmo diploma é feita em duas receitas do modelo anexo, uma das quais serve de cópia, destinada a arquivo da farmácia fornecedora.

3.2 — Nas receitas mencionadas no ponto anterior devem constar, se necessário no verso, os elementos mencionados no n.º 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 15/93, de 22-1, com a redacção constante da declaração de rectificação n.º 20/93, de 20-2.

4 — Prescrição de outros psicotrópicos e de estupefacientes:

4.1 — A prescrição de psicotrópicos e estupefacientes mencionados nas tabelas I-A, II-B e II-C anexas ao Dec.-Lei 15/93, de 22-1 com a redacção constante da declaração de rectificação n.º 20/93, de 20-2, continua a ser feita em modelo próprio da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, acompanhado de um exemplar da receita, segundo modelo anexo ao presente diploma, para efeitos de facturação.

4.2 — O disposto no n.º 3.2 é aplicável às receitas previstas no n.º 4.1.

5 — Encargos com a execução das receitas — constituem encargos de cada uma das administrações regionais de saúde as despesas inerentes à execução do receituário que for necessário utilizar na respectiva zona de actuação.

6 — Normas de execução — compete à Direcção-Geral da Saúde definir as normas para a execução, preenchimento, validação e autenticação das receitas médicas a que se refere o n.º 1 do presente despacho.

7 — Entrada em vigor — o presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

21-8-95. — Pelo Ministro da Saúde, *José Carlos Lopes Martins*, Secretário de Estado da Saúde.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE
SUB-REGIÃO DE SAÚDE DE

Identificação

Prescrição

Equipamentos

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 32.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos, homologada por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 16-8-95, referente ao concurso interno geral de ingresso para o provimento do cargo de chefe da Repartição de Contabilidade do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, Serviços Centrais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 168, de 22-7-94, rectificado no *DR*, 2.ª, 191, de 19-8-94, se encontra afixada, para consulta, a partir da publicação do presente aviso, na Avenida da República, 34, 7.º piso, em Lisboa.

2 — De acordo com o art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos estabelecidos no n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma legal.

22-8-95. — O Presidente do Júri, *Luis Couto Moreira*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, no Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas, sito no 10.º piso do n.º 2 da Praça de Londres, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira

de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro deste Departamento, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 177, de 2-8-95.

21-8-95. — A Presidente do Júri, *Madalena Pinheiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Por deliberação de 20-6-95 do conselho directivo (visto, TC, 3-8-95.):

Luis Manuel Mimoso Cerqueira, estagiário na carreira técnica superior — nomeado, após concurso, definitivamente e por urgente conveniência de serviço, técnica superior de 2.ª classe, escala 1, índice 380, da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (São devidos emolumentos.)

9-8-95. — Pela Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Natércia Oliveira*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 162, de 15-7-95, a p. 8079, rectifica-se que onde se lê:

Técnico superior principal (informática):

Fernando da Silva Henriques.

deve ler-se:

Técnico superior de informática principal:

Fernando da Silva Henriques.

11-8-95. — Pela Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Natércia Oliveira*.

Serviço Sub-Regional de Sintra

Aviso. — *Delegação e subdelegação de poderes.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na directora de Serviços de Regimes de Segurança Social, licenciada Auzinda Fernanda Duarte Brito, os poderes que me foram conferidos pelas alíneas c) e d) do art. 4.º do Dec. Regul. 36/93, de 21-10

2 — Autorizo a directora de serviços referida no número anterior a subdelegar nos chefes de repartição de si directamente dependentes os poderes agora delegados.

3 — Nos termos do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da autorização conferida pela deliberação n.º 5/CD/95, de 4-4, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, subdelego a competência para:

3.1 — Em matéria de gestão de regimes de segurança social:

3.1.1 — Emitir notas de reembolso de despesas efectuadas com o funcionamento das comissões de recurso, bem como autorizar o pagamento de despesas em ambulância para realização de exames médicos;

3.1.2 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades permanentes;

3.1.3 — Despachar os pedidos de justificação de falta de comparecimento dos interessados aos exames para que foram convocados;

3.1.4 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre ou no seu domicílio;

3.1.5 — Despachar os processos de verificação de incapacidades temporárias, nos termos dos arts. 8.º e 18.º do Dec.-Lei 236/92, de 27-10;

3.1.6 — Despachar os pedidos de restituição de prestações, nos termos dos arts. 7.º e 8.º do Dec.-Lei 133/88, de 20-4;

3.1.7 — Proceder ao registo de remunerações;

3.1.8 — Proceder à restituição de contribuições indevidamente pagas

3.1.9 — Autorizar a passagem de certidões e declarações respeitantes a beneficiários e contribuintes;

3.2 — Em matéria de gestão financeira:

3.2.2 — Emitir certidões de dívida ao Centro Regional relativas a contribuintes com actividade na área do Serviço Sub-Regional para fundamentar a sua exigência judicial;

3.3 — Em matéria de gestão de pessoal:

3.3.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações;

3.3.2 — Autorizar férias anteriores à saída dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;

3.3.3 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, a que se refere o art. 7.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

3.3.4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença dos funcionários;

3.3.5 — Autorizar as deslocações em serviço, o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar;

3.3.6 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

3.3.7 — Solicitar à ADSE a submissão a junta médica de funcionários do Serviço Sub-Regional, nos termos dos arts. 34.º e 35.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

3.3.8 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

3.3.9 — Decidir sobre os meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do art. 31.º, n.º 2, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

3.3.10 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes de acções de formação cuja realização tenha sido autorizada pelo conselho directivo, bem como das despesas com transporte e ajudas de custo a que haja lugar;

3.4 — Em matéria de gestão em geral:

3.4.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos, cuja decisão seja da competência do conselho directivo.

4 — A realização das despesas a efectuar nos termos da presente delegação de poderes fica condicionada à sua inserção no plano de acção e orçamento aprovados pelo conselho directivo para o Serviço Sub-Regional.

5 — A presente delegação de poderes produz efeitos a partir de 1-6-95.

11-7-95. — A Directora do Serviço Sub-Regional de Sintra, *Fernanda Sá Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo de 16-8-95:

Agostinho Lopes Pequito, Ana Maria Teigão Correia Conceição Correia, Ângela Lourdes Conceição Marmelo Santos Castanho, Antónia Paulino Marques Rosa Monteiro Soares, António Agostinho Rechato do Carmo, António Francisco Portela Paulino Emídio Marreiros, António Mendes Subtil, Arlindo Lácio Pinheiro, Arminda Dores Dias Brito Palma, Berta Maria Fadista Correia Oliveira Cid, Carminda Jacinta Sezões Sabarigo Ferro, Catarina Jesus Lagarto Dias Castro, Clarisse Maria Laurindo Rosa Ciriaco, Clotilde Nunes de Campos Mendes Esteves, Custódia Dias Urbano Ramos Tareco, Eduardo António Torres Bandeira Santa Cruz, Fernanda Conceição Oliveira Martins Bigares, Helena Piedade Galrito Martins Nogueira Tavares, Henrique José Barreto Soares, Irene Maria Cardeira Justino, Isabel Maria Louro Sequeira Carvalho, Jacinta Rosa Martinho Valadas Granadeiro, João Artur Maças Miranda, João Carlos Figueiredo Roque, João Eduardo Carrajola Matos, João Louro Redondo, Joaquina Leonardo Barradas Nunes Valadas, José António Tomás Borrega, José Mariano Nascimento Carapuça, Josefa Calisto Ramalho Mendes Relvas, Lucinda Martins Guerreiro Coelho, Luís Gonçalves Guerreiro, Manuel Ceia Pereira, Manuel José Gaspar Velada, Manuel Marouca Dias, Manuel Pinto Pereira, Manuela Santos Reis Charnequinha Simão, Maria Amélia Marques Almeida Agostinho, Maria Carmo Gonçalves Figueira Carapeto, Maria Carmo Mósca Lérias Moura, Maria Clara Esteves Carraça Raposo, Maria Emília Baião Cruz Ferro, Maria Emília Horta Simões Condeço, Maria Farinha Pinto Comba, Maria Fátima Bento Amador Santos Ramos, Maria Fátima Laboreiro Carmo, Maria Fernanda Assunção Silva Caimoto Sousa, Maria Gertrudes Nunes Carvalho Batista, Maria Graça Miranda Gonçalves Rebocho, Maria Isabel Matos Anselmo, Maria Jacinta Barradas Silva Araújo Furtado Tavares, Maria Jacinta Trindade Loureiro Major Malhado, Maria Jesus Figueiredo Grave Vieira, Maria Joaquina Babau Mira Ferro, Maria Joaquina Candeias Santos, Maria José Assunção Costa Mestre Silva, Maria José Caldeira Matos Marafonas, Maria Luísa Pires Montes Martins Matias, Maria Manuela Brito Saraiva Duarte, Maria Maternidade Francisca Lopes Barros Serafim, Maria Ofélia Lobo Marinheira Ramalho Canete, Maria Teresa Marques Álvaro Damião, Maria Varela Martins Moreira Saianda, Mariana Adélia Almeida Amaral Mendes, Mariana Jesus Neninha Moisés Sousa Batista, Mariana Santos Pardal Agostinho, Marta Bargado Infante Oliveira Fonte Santa, Marta Prazeres Costa Mateus Correia Carocinho, Odete Maria Figueira Curva Amaro, Orieta Agostinho Marques Pratas Correia, Raquel Aguiar Janeiro Carapeto Caeiro, Rosa Maria Dias Batista Calado, Rosária Maria Pinto Coelho Gaudêncio, Rui Manuel Janeiro Carnilho, Vicente Fontes Cambeta e Vitória d'Assunção Marques, segundos-oficiais do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — nomeados, após concurso, primeiros-oficiais do mesmo quadro, considerando-se exonerados do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-8-95. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Aviso. — Nos termos do disposto nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso in-

terno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 68, de 21-3-95, de que a lista de classificação final do referido concurso se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, na sede da Direcção-Geral do Turismo, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, rés-do-chão, Lisboa.

De acordo com o disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação deste concurso pode caber recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Secretário de Estado do Turismo, nos termos estabelecidos no art. 24.º, n.º 3, do mesmo decreto-lei.

18-8-95. — A Presidente do Júri, *Dina Martins dos Reis*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral do Ambiente

Por despacho do director-geral do Ambiente de 17-8-95:

Maria Filomena Marques Silva Martins Santos, Maria Gorete dos Santos Alves da Costa Sampaio, Maria Julieta Garcia Ferreira de São Marcos e Maria Ana Machado Correia da Cunha Morbey — nomeadas estagiárias da categoria técnica superior de 2.ª classe, na situação de comissão de serviço extraordinária, escalão 1, índice 300. (Isento de visto do TC.)

17-8-95. — O Director-Geral, *Artur Manuel Ascenso Martins Pires*.

Aviso. — Concurso interno de acesso para operadores de sistemas de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, e rectificado no DR, 2.ª, 140, de 20-6-92. — Para efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de classificação final referente ao concurso identificado em epígrafe, na sede da Direcção-Geral do Ambiente, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 5.º piso, em Lisboa, sendo remetida cópia aos concorrentes, conforme a al. c) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma.

Aviso. — Concurso interno de acesso para técnico superior de informática de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 53, de 3-3-95. — Para efeitos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento de que foi afixada a lista de classificação final referente ao concurso identificado em epígrafe, na sede da Direcção-Geral do Ambiente, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 5.º piso, em Lisboa, sendo remetida cópia aos concorrentes, conforme a al. c) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma.

1-8-95. — A Presidente do Júri, *M. Leonor Gomes*.

Instituto de Promoção Ambiental

Por despacho de 17-8-95 do vice-presidente do Instituto de Promoção Ambiental:

Maria da Conceição Rosado da Fonseca, técnica auxiliar principal do quadro do Instituto de Promoção Ambiental — nomeada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, estagiária da carreira de técnico superior, para futuro ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-8-95. — O Vice-Presidente, *Pedro Nunes Liberato*.

Instituto da Água

Por despacho do vice-presidente de 30-3-95:

Emília do Carmo Nunes de Oliveira Pina, escriturária-dactilógrafa do quadro de efectivos interdepartamentais — integrada provi-

soriamente, com a mesma categoria, no quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, considerando-se exonerada da anterior situação um ano após a posse do lugar. (Fiscalização prévia, TC, 12-7-95. São devidos emolumentos.)

17-8-95. — Pelo Presidente, por Delegação, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 473/91. — Processo n.º 362/95. — Acordam no Tribunal Constitucional:

1 — O Partido Popular Monárquico (PPM) e o Movimento O Partido da Terra (MPT) requereram ao Tribunal Constitucional, em 18 de Julho de 1995, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República), a apreciação e anotação de «uma coligação de partidos para fins eleitorais com o fim de concorrer às próximas eleições legislativas a realizar em 1995», coligação essa denominada «Coligação Ecologia e Futuro».

2 — Este Tribunal, pelo Acórdão n.º 470/95, de 19 de Julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 4 de Agosto imediato, depois de considerar inexistentes quaisquer obstáculos ao deferimento do pedido, ordenou a anotação da referida coligação, decisão esta depois publicitada, nos termos do artigo 22.º-A, n.º 2, da Lei n.º 14/79, aditado pelo artigo 2.º da Lei n.º 14-A/85, de 10 de Julho, por edital afixado à porta do Tribunal no próprio dia 19 de Julho e notificada por carta registada, no dia imediato à respectiva coligação.

3 — Entretanto, o Movimento O Partido da Terra apresentou na secretaria deste Tribunal, no dia 9 de Agosto em curso, subscrito pelo presidente do conselho geral, um requerimento cujo teor se transcreve:

Ao Tribunal Constitucional:

Vimos, para os efeitos legais, informar o Tribunal Constitucional que o Movimento O Partido da Terra desfez a coligação com o Partido Popular Monárquico (Ecologia e Futuro), apresentando-se com a sua sigla e símbolo em diversos círculos eleitorais.

Este acto teve lugar no dia 3 de Agosto de 1995, sendo ratificado pelo conselho geral do MPT no dia 4 de Agosto.

4 — Por despacho proferido na mesma data, o Ex.º Presidente do Tribunal mandou notificar o Partido Popular Monárquico para se pronunciar sobre aquele requerimento, e outrossim o Movimento O Partido da Terra, a fim de serem esclarecidas as circunstâncias e termos em que «foi desfeita aquela coligação eleitoral», e, nomeadamente, se se tratou de uma deliberação unilateral ou acordada entre os dois partidos, devendo ser junta para o efeito toda a documentação pertinente.

5 — Na sequência do assim ordenado, o Partido Popular Monárquico veio aos autos esclarecer, em síntese, o seguinte:

O PPM não pretendia desfazer, como não desfez, a coligação com o MPT nem foi ainda informado por aquela força partidária da deliberação tomada pelo conselho geral.

Atendendo a que não havia divergências políticas entre as duas forças partidárias que integravam e integram a coligação e que já se tinha chegado a um consenso quanto aos candidatos a deputados e respectivos mandatários para alguns círculos eleitorais, foram apresentadas as listas pela Coligação Ecologia e Futuro em Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Braga, Setúbal, Viana do Castelo e Porto, ou seja, naqueles círculos eleitorais cuja responsabilidade pela apresentação de candidatos fora cometida ao PPM.

Por seu turno, o Movimento O Partido da Terra fez apresentação da acta de uma reunião do seu conselho geral de 4 de Agosto de 1995, da qual consta ter sido aprovada, por unanimidade, uma deliberação nos termos da qual o MPT «deixa de participar na Coligação Ecologia e Futuro», e, «nos distritos em que tiver capacidade e militância mobilizável neste curto espaço de tempo, apresentará listas eleitorais com a sua sigla e símbolo».

O processo foi então distribuído a um relator, cabendo agora apreciar e decidir.

6 — Em conformidade com o disposto no artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 595/74, de 7 de Novembro (Lei dos Partidos Políticos), as coligações e frentes para fins eleitorais regem-se pelo disposto na Lei Eleitoral.

E, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, «as coligações de partidos para fins eleitorais devem ser anotadas pelo Tribunal Constitucional e comunicadas até à apresentação efectiva das candidaturas, em documento assinado conjuntamente pelos órgãos competentes dos respectivos partidos a esse Tribunal, com indicação das suas denominações, siglas e símbolos, bem como anunciadas dentro do mesmo prazo em dois jornais diários mais lidos».

Acresce que, na decorrência do Decreto do Presidente da República n.º 55/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 141, de 21 de Junho de 1995, foi fixado o dia 1 de Outubro de 1995 para a eleição dos deputados à Assembleia da República, havendo decorrido, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, da respectiva Lei Eleitoral, o prazo para apresentação de candidaturas entre os dias 24 de Julho e 7 de Agosto de 1995.

E, assim sendo, na data da apresentação do requerimento do Movimento O Partido da Terra tal prazo havia já expirado.

7 — Não se acha expressamente prevista na lei qualquer outra forma de extinção das coligações eleitorais para além daquela a que se faz referência nos artigos 12.º, n.º 2, da Lei dos Partidos Políticos, e 22.º, n.º 2, da Lei n.º 14/79, segundo os quais, «logo que for tornado público o resultado definitivo das eleições», as coligações eleitorais deixam de existir, sem embargo de se poderem transformar em coligações de partidos políticos.

Por outro lado, como decorre do disposto no artigo 23.º da mesma Lei n.º 14/79, deve recordar-se que a apresentação de candidaturas cabe aos órgãos competentes dos partidos políticos, sendo certo que as coligações para fins eleitorais não constituem individualidades distintas dos partidos que as integram.

A isto acresce a circunstância de o Movimento O Partido da Terra haver assumido unilateralmente o pedido de «cancelamento da anotação» da coligação eleitoral em causa, contra a vontade expressamente manifestada pelo Partido Popular Monárquico — como consta da informação por este trazida ao processo —, como ainda o requerimento para tanto apresentado ter dado entrada neste Tribunal já depois de expirado o prazo de apresentação de candidaturas, o que haveria por certo, em obediência aos princípios gerais do direito eleitoral constitucionalmente consagrados, de impedir que dele pudessem decorrer prejuízos eleitorais para o outro partido integrante daquela coligação.

E tem-se por seguro que assim sucederia, pois, como consta dos autos, o Partido Popular Monárquico procedeu à apresentação de candidaturas da coligação em diversos círculos eleitorais, concretamente, em todos aqueles cuja responsabilidade pela apresentação lhe havia sido cometida.

Nestes termos, decide-se não cancelar a anotação da coligação eleitoral Coligação Ecologia e Futuro.

Lisboa, 10 de Agosto de 1995. — *Antero Alves Monteiro Dinis* — *Maria da Assunção Esteves* — *Alberto Tavares da Costa* — *Vitor Nunes de Almeida* — *Armando Ribeiro Mendes* — *Luis Nunes de Almeida*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Contadoria-Geral

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 9-8-95:

João Manuel de Arriaga Gonçalves e Aida Margarida de Melo Andrade Sousa, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores — promovidos, precedendo concurso interno geral de acesso, a técnicos superiores principais, ficando exonerados dos lugares de

técnico superior de 1.ª classe a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do SRTCA.)

11-8-95. — O Contador-Geral, *João Manuel de Arriaga Gonçalves*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho reitoral de 2-8-95:

Mestre Maria Lisete Silveira Tavares, assessora da carreira técnica superior do quadro da Universidade Aberta — nomeada, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, assessora principal do mesmo quadro e carreira, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 700.

Maria José de Oliveira Santos Carvalho Duarte, realizadora-adjunta de 1.ª classe do quadro de mediatização da Universidade Aberta — nomeada, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, realizadora-adjunta principal do mesmo quadro e carreira, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 235.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-8-95. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

Por despachos do reitor de 3-8-95:

Mestre José Maria Gonçalves da Silva Ribeiro, professor do 1.º grupo da Esc. Prep. de Teixeira Lopes, Vila Nova de Gaia, requisitado nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 29-8-95.

Doutora Maria Beatriz Pinto de Sousa Amorim Rocha da Trindade, professora catedrática desta Universidade — concedida equiparação a bolseira, fora do País, no período de 26-8 a 3-9-95.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-8-95. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

Por despacho reitoral de 16-5-95:

João Francisco Borges Brízida — autorizado o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, pelo prazo de seis meses, renováveis por iguais períodos. (Visto, TC, 27-7-95. São devidos emolumentos).

7-8-95. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

Anúncio. — 1 — Faz-se público que a Universidade Aberta, com sede na Rua da Escola Politécnica, 141 a 147, 1250 Lisboa, pretende abrir concurso para seleccionar um técnico especialista em artes gráficas para posterior celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença.

2 — Legislação aplicável — art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-12, na nova redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, arts. 35.º e 88.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3.

3 — O contrato será celebrado por um ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sem prejuízo da sua rescisão por qualquer das partes, mediante aviso prévia de 60 dias, nos termos da legislação citada no n.º 2.

4 — Requisitos — curso superior e experiência profissional comprovada.

5 — Funções — apoio técnico especializado aos sectores de composição, *design*, desenho e artes gráficas, fotomontagem e revisão de texto.

6 — Local da prestação dos serviços e ou da entrega dos mesmos — na Divisão de Edições da Universidade Aberta, Avenida do Padre Manuel da Nóbrega, 8-B, em Lisboa.

7 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular, com especial relevância para a experiência profissional, formação complementar e ainda a nota da conclusão do curso;
- Entrevista profissional de selecção;
- Prazo para início do apoio técnico.

8 — Apresentação de pedidos de participação — o processo a re-meter por cada candidato deverá ser constituído por:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo a identificação e morada do concorrente;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que não é funcionário ou agente da Administração Pública, central, regional ou local (se for, juntar documento comprovativo da autorização de acumulação).

9 — Dada a proximidade do início do novo ano lectivo, este procedimento é considerado urgente.

10 — Local, prazo e forma de apresentação dos pedidos de participação — os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente na secção de pessoal da Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 141 a 147, 1250 Lisboa, ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste anúncio.

10-8-95. — O Reitor, *Armando Rocha Trindade*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despachos do vice-reitor da Universidade do Algarve:

De 25-7-95:

Doutora Maria da Graça Cristo dos Santos Lopes Ruano, professora auxiliar da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseira fora do país, durante o período de 23-8 a 10-9-95.

De 1-8-95:

Doutor José Manuel Peixoto Teixeira Leitão, professor auxiliar da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, durante o período de 24-8 a 17-9-95.

3-8-95. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Por despacho de 1-8-95, do vice-reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Cristina Hurtado de Matos Coelho, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve — autorizada a equiparação a bolseira fora do País, no período de 1-9-95 a 31-1-96.

4-8-95. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Aviso n.º 3-ADM/95. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 4-7-95 da vice-reitora da Universidade do Algarve, proferido por delegação, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco vagas de operador de sistemas de 1.ª classe.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a preencher é o constante dos n.ºs 1 e 2 do n.º 4 da Port. 402/95, de 4-5.

4 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do disposto no Dec.-Lei 295/91, de 11-1, conjugado com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as regalias sociais as estipuladas para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — nos serviços centrais na Universidade do Algarve, Campus da Penha, em Faro.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários ou agentes da administração central que satisfaçam as condições fixa-

das nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e sejam titulares da categoria de operador de sistemas de 2.ª classe com, pelo menos, dois anos nesta categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, formação complementar em informática, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1;

6.2 — Podem ainda ser opositores ao concurso os candidatos que satisfaçam as condições fixadas na al. b) do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 23/91 e no n.º 4 do n.º 16 da Port. 773/91, de 7-8.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular (1.ª fase);
- b) Entrevista profissional de selecção (2.ª fase);

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar a preparação e experiência para o desempenho das respectivas funções.

7.2 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissional necessárias ao exercício das funções.

7.3 — A classificação final resultará da média das classificações obtidas em cada uma das fases e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8 — Candidatura:

8.1 — A candidatura para admissão ao concurso deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, Estrada da Penha, 8000 Faro, podendo ser entregue pessoalmente na repartição de pessoal desta reitoria ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias;
- c) Outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual deve constar as funções que exerce, bem como as que tem exercido e indicação de acções de formação frequentadas;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Documento comprovativo da frequência, com aproveitamento, do curso a que se refere o n.º 3 do n.º 16 da Port. 773/91, de 7-8, ou de um dos cursos a que se refere o n.º 2 do n.º 17 da Port. 402/95, de 4-5;
- d) Declaração dos serviços de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, antiguidade na carreira, na categoria que detém e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.4 — Fica dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 8.3 do presente aviso aos candidatos que exerçam funções na Universidade do Algarve, desde que o mesmo conste no respectivo processo individual.

8.5 — A apresentação do documento indicado na mesma al. b) do n.º 8.3 poderá ser dispensada aos candidatos não abrangidos pelo número anterior, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, as habilitações literárias que possuem e aponham estampilha fiscal de 191\$, que inutilizarão com a sua assinatura. O não cumprimento desta formalidade constituirá motivo de exclusão do concurso.

9 — Publicação das listas — as listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Universidade do Algarve, Campus da Penha, em Faro.

10 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Carlos Manuel Azevedo Marinho, professor-adjunto.

Vogais efectivos:

William Mendonça dos Santos, equiparado a assistente do 2.º triénio.

Armando Pires Lopes, técnico superior principal de informática.

Vogais suplentes:

Maria José Domingos Nobre, operadora de sistemas de 1.ª classe.

Fernando dos Santos Ferreira da Costa, chefe de repartição.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

31-7-95. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Escola Superior de Tecnologia

Edital n.º 5/EST/95. — Eugénio Maria de Melo Alte da Veiga, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber, que nos termos dos arts. 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital no *DR*, se encontra aberto concurso de provas públicas para um professor-adjunto para a disciplina de Manutenção e Fiabilidade — Análise de Avarias, da área departamental de Engenharia Mecânica da Escola Superior de Tecnologia.

1 — Poderão candidatar-se ao concurso:

- Os professores-adjuntos da disciplina ou área científica para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;
- Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;
- Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na disciplina ou área científica para que é aberto o concurso;
- Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevantes, estejam habilitados com o grau de mestre ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área para que é aberto o concurso;
- Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica para que é aberto o concurso, ou disciplina ou área afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência no art. 5.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
- Os candidatos habilitados com curso superior adequado que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Certificado passado pelo dispensário antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da lei do serviço militar;
- Certificado de habilitações;
- Seis exemplares do *curriculum vitae*;

i) Seis exemplares do estudo a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 25.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7;

j) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

3:

- É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) a g) aos candidatos que exerçam funções na Universidade do Algarve, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual;
- É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) a f) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

Dos requerimentos deverão constar as seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

3.1 — Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de selo da taxa de 191\$, a pagar em estampilha fiscal.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, para a Universidade do Algarve, Quinta da Penha, 8000 Faro.

5 — A este concurso são aplicáveis os arts. 18.º, 22.º, 24.º, 25.º, 27.º, 28.º e 29.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

Edital n.º 6/EST/95. — Eugénio Maria de Melo Alte da Veiga, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber, que nos termos dos arts. 15.º, 17.º, 20.º e 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de um professor-adjunto para a área departamental de Engenharia Eléctrica e Electrónica, área científica de Comunicações e Electrónica (perfil de Electrónica e Computadores), a que poderão concorrer licenciados em Engenharia Electrotécnica, habilitados com o grau de mestre em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, que estejam nas seguintes condições:

- Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola das áreas consideradas pelo conselho científico como afins daquela para que é aberto o concurso;
- Os professores-adjuntos da área científica para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;
- Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na disciplina ou área científica para que é aberto o concurso;
- Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevantes, estejam habilitados com o grau de mestre ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área para que é aberto o concurso;
- Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente da mesma ou de outra escola, da área científica para que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no art. 5.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7;

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, deverão constar os seguintes documentos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Naturalidade;

- e) Estado civil;
- f) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu;
- g) Residência e número de telefone;
- h) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- i) Outras referências curriculares que possam servir para apreciação do mérito dos candidatos e que possam constituir motivo de preferência.

4 — Com o requerimento deverão ser entregues as certidões de habilitações (licenciatura e mestrado) ou fotocópias autenticadas, um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, fotocópia do bilhete de identidade e lista completa da documentação apresentada.

5 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita com base no mérito e na relevância para a área científica de Comunicação e Electrónica do seu currículo científico, académico e profissional.

7-8-95. — O Reitor, *Eugénio Alte da Veiga*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despachos de 1-8-95 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências:

Autorizada a realização das provas de doutoramento do licenciado António Carlos Matias Correta, no ramo de Biologia, especialidade de Genética, e que o júri tenha a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Juan F. Martin, professor catedrático da Faculdade de Biologia da Universidade de León.

Doutora Isabel Maria de Sá Correia Leite de Almeida, professora catedrática do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Gustavo Cardoso Nunes Caldeira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Rui Vidal Correia Correia da Silva, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutora Fernanda de Fátima Ribeiro Pereira de Saldanha Alcântara, professora associada da Universidade de Aveiro.

Autorizada a continuação do processo de equivalência de doutoramento da licenciada Isabel Maria Machado Abranches de Soveral, no ramo de Música e Artes do Espectáculo, especialidade de Composição, e que o júri tenha a seguinte constituição:

Presidente — Presidente do conselho científico, por delegação de competências do reitor:

Vogais:

Doutor Manuel Carlos Brito, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Mário Vieira de Carvalho, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rui Vieira Nery, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Pedro Paiva de Oliveira, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutora Rosemary Smith Mountain, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Autorizada a realização das provas de doutoramento do mestre João Pedro Barros no ramo de Ciências da Educação, especialidade de Administração e Planeamento Educacional, e que o júri tenha a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Jorge Carvalho Arroiteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Mariano Teixeira Alves, professor associado da Universidade dos Açores.

Doutor António Sousa Fernandes, professor auxiliar da Universidade do Minho.

Doutor Luís António Pardal, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Autorizada a realização das provas de doutoramento do licenciado Luís Manuel Cadillon Martins Costa, no ramo de Física, especialidade de Física da Matéria Condensada, e que o júri tenha a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor François Lucien Henry, director do Laboratório Organization Moleculaire et Macromoleculaire, CNRS, Thiais, França.

Doutor Sushil Kumar Mendiratta, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Manuel António Cotão de Assunção, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Carlos Jorge Mariano Miranda Dias, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Almeida Valente, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutor Victor Miguel Carneiro de Sousa Ferreira, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Autorizada a realização das provas de doutoramento do licenciado Rui Filipe Guimarães de Araújo Magalhães, no ramo de Filosofia, e que o júri tenha a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor António José Duque da Silva Marques, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Pereira da Costa Tavares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Luís Machado de Abreu, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Nuno Gabriel de Castro Nabais dos Santos, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Adélio da Costa Melo, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Autorizada a realização das provas de doutoramento do licenciado Vítor Manuel Ferreira dos Santos, no ramo de Engenharia Electrotécnica, e que o júri tenha a seguinte constituição:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Hélder de Jesus Araújo, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, professora associada do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Candade Monteiro e Couto, professor associado com agregação da Universidade do Minho.

Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor associado com agregação da Universidade de Aveiro.

Doutor João Guilherme Miranda Gonçalves, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Alexandre Manuel Moutela Nunes da Mota, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Por despacho de 2-8-95 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso da delegação de competências:

Autorizada a continuação do processo de equivalência de doutoramento do licenciado John William Mackay, no ramo de Música e Artes do Espectáculo, especialidade de Teoria e Análise, e que o júri tenha a seguinte constituição:

Presidente — Presidente do conselho científico, por delegação de competências do reitor.

Vogais:

Doutor Manuel Carlos Brito, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Mário Vieira de Carvalho, professor associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rui Vieira Nery, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Pedro Paiva de Oliveira, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutora Rosemary Smith Mountain, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

7-8-95. — Pelo Administrador, *Fátima Duarte*.

Edital. — 1 — O Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático e reitor da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pela al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, faz saber, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16-7, que é aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste edital no *DR*, para recrutamento de assistentes, em função das vagas a afectar ao Departamento de Matemática, para o ano lectivo de 1995-1996, na área científica de Matemática.

2 — Condição fundamental — estar nas condições dos n.ºs 1 e 2 do art. 12.º do estatuto da carreira docente universitária, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decs.-Leis 316/83, de 2-7, e 381/85, de 27-9, devendo os candidatos possuir o grau e ou diploma em área científica adequada.

3 — Condições de preferência:

3.1 — Compatibilidade com os interesses ou necessidades pedagógicas e científicas do Departamento.

3.2 — Classificação final do curso e currículo académico e profissional.

4 — As candidaturas, formalizadas em requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, serão remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o conselho directivo do Departamento de Matemática da Universidade de Aveiro, Campus Universitário de Santiago, 3810 Aveiro.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência e telefone;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do seu mérito que possam constituir motivo de preferência legal.

5 — Os processos de candidatura deverão incluir *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida, nos termos previstos no Dec.-Lei 48/88, de 17-2, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas no n.º 2 do presente edital, bem como documento com as classificações obtidas em cada disciplina do curso.

6 — Os processos de candidatura serão analisados de acordo com as condições de preferência antes citadas.

Edital. — 1 — O Doutor Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus, professor catedrático e reitor da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pela al. a) do art. 1.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, faz saber, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16-7, que é aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste edital no *DR*, para recrutamento de assistentes estagiários, em função das vagas a efectuar ao Departamento de Matemática, para o ano lectivo de 1995-1996, na área científica de Matemática.

2 — Condição fundamental — licenciatura em Matemática, ou curso superior equivalente, com classificação final mínima de *Bom*.

3 — Condições de preferência:

3.1 — Compatibilidade com os interesses ou necessidades pedagógicas e científicas do Departamento.

3.2 — Classificação final do curso e currículo académico e profissional.

4 — As candidaturas, formalizadas em requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Aveiro, serão remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o conselho directivo do Departamento de Matemática da Universidade de Aveiro, Campus Universitário de Santiago, 3810 Aveiro.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência e telefone;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- g) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do seu mérito que possam constituir motivo de preferência legal.

5 — Os processos de candidatura deverão incluir *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida, nos termos previstos no Dec.-Lei 48/88, de 17-2, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas no n.º 2 do presente edital, bem como documento com as classificações obtidas em cada disciplina do curso.

6 — Os processos de candidatura serão analisados de acordo com as condições de preferência antes citadas.

17-7-95. — O Reitor, *Júlio Domingos Pedrosa da Luz de Jesus*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Desp. 33/95. — *Serviços Académicos.* — Sob proposta da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determino:

1 — No ano lectivo de 1995-1996 o *numerus clausus* dos cursos especializados conducentes aos mestrados a seguir indicados, leccionados na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, é o seguinte:

- a) Mestrado em Ciências da Educação (área de especialização em Psicologia da Educação) — 15;
- b) Mestrado em Psicologia (área de especialização em Psicologia Clínica Cognitivo — Comportamental e Sistemática) — 15;
- c) Mestrado em Psicologia (área de especialização em Psicologia Pedagógica) — 10;
- d) Mestrado em Psicologia (área de especialização em Psicologia do Desenvolvimento Vocacional) — 10;
- e) Mestrado em Psicologia (área de especialização em Psicologia Clínica do Desenvolvimento) — 15.

2 — As candidaturas terão lugar nos Serviços Académicos da Universidade, de 4 a 18-9-95.

3 — As matrículas e inscrições terão lugar de 9 a 16-10-95.

4 — As aulas terão início no dia 24-10-95.

5 — O valor da propina de inscrição é de 150 000\$, que poderá ser paga em três prestações, a primeira no acto de inscrição, a segunda durante o mês de Janeiro e a terceira durante o mês de Abril.

3-8-95. — O Reitor, *Rui de Alarcão*.

Desp. 34/95. — Serviços Académicos. — Nos termos da Port. 870/87, de 11-11, por Desp. reitoral 2-8-95, foi determinado o seguinte:

1 — O número de alunos a admitir no curso de especialização em Tradução da Faculdade de Letras desta Universidade, em cada uma das opções previstas no art. 2.º da referida portaria, é fixado em 12.

2 — As regras de selecção e seriação dos candidatos devem obedecer aos seguintes critérios:

- 1.º Classificação nas línguas da opção escolhida;
- 2.º Classificação de licenciatura;
- 3.º Ano de licenciatura (com prioridade para os licenciados mais recentes, em caso de empate);
- 4.º *Curriculum vitae*;
- 5.º Em cada opção haverá lugares reservados para candidatos que não sejam licenciados em nenhuma das variantes correspondentes às opções mencionadas no art. 2.º, mas que obtenham a aprovação nas provas específicas mencionadas no n.º 2 do art. 4.º

As vagas sobranterem revertem a favor dos outros candidatos.

3:

- 1.º Os prazos de candidatura terão lugar de 2 a 9-10-95;
- 2.º As provas específicas a que se refere o n.º 2 do art. 4.º da citada portaria terão lugar no dia 14-10-95;
- 3.º A afixação dos resultados terá lugar no dia 17-10-95;
- 4.º Os prazos de matrícula e de inscrição terão lugar entre 18 e 21-10-95;
- 5.º As aulas terão o seu início a 23-10-95;
- 6.º A propina anual é de 100 000\$.

7-8-95. — O Reitor, *Rui de Alarcão*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Desp. 35/PCD/95. — Na mesma linha da deliberação do conselho administrativo da Universidade de Coimbra de 13-5-93, publicado no *DR*, 2.ª, 122, de 26-5-93, considerado o disposto na al. a), do art. 7.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, e o disposto nos arts. 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, delego no Doutor João Providência Santarém e Costa, professor catedrático do Departamento de Física, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, competência para a autorização e o pagamento de despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 800 contos, enquanto responsável pelo projecto PRAXIS/2/2.1/FIS/26/94 na FCTUC.

São considerados como bem executados os actos praticados, no âmbito das acções previstas no presente despacho, desde 2-1-95.

20-7-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Por despachos de 2-6-95 do reitor da Universidade de Lisboa:

Maria Fernanda Lima Simões Filipe, Teresa Marina Carvalho Pina e Sérgio Eurico Dias Pereira, auxiliares de acção educativa do quadro de vinculação de Lisboa, Cristália Maria Valente Coelho da Rocha, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de Setúbal, e Anabela Almeida Ramos, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do Porto, todos do Ministério da Educação — nomeados provisoriamente, por um ano,

na sequência de concurso, terceiros-oficiais, escalão 1, índice 180, do quadro, ainda em vigor, dos ex-Serviços Sociais da Universidade de Lisboa.

(Vistos, TC, 3-8-95. São devidos emolumentos.)

7-8-95. — O Director de Serviços de Apoio, *Luís Alberto do Nascimento Fernandes*.

Faculdade de Ciências

Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 4-8-95, proferidos por delegação:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana, professor catedrático — de 22 a 29-9-95.

Licenciado Francisco Alexandre Saldanha Gama N. Conceição, assistente — de 23-9 a 1-10-95.

Licenciada Maria Conceição Fonseca, assistente — de 22-9 a 16-9-95.

Doutora Maria Helena Anselmo Viegas Garcia, professora auxiliar — de 6 a 16-9-95.

Doutora Maria Ivette Leal Carvalho Gomes, professora catedrática — de 22 a 29-9-95.

Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:

Doutor Dinis Duarte Ferreira Pestana, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no País de 14 a 19-9-95.

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

Doutor João Pires Ribeiro, professor associado — de 18 a 23-9-95.
Doutor José Ângelo Guerreiro Silva, professor auxiliar — de 23-9 a 14-10-95.

Doutor José Francisco Silva Costa Rodrigues, professor catedrático — de 30-8 a 9-9-95.

Doutor Manuel Duque Pereira Monteiro Marques, professor auxiliar — de 4 a 11-8-95.

Doutora Maria Teresa Themido Pereira, professora auxiliar — de 19 a 26-8-95.

Doutora Rita Maria Pulido Garcia Zilhão, professora auxiliar — de 1-9-95 a 1-3-96.

Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 3-8-95, proferidos por delegação:

Concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

Doutora Ana Cristina Silva Figueiredo, professora auxiliar — de 9 a 13-9-95.

Licenciado António Pedro Valério Brum Silveira, assistente — de 4 a 15-9-95.

Licenciado José Eduardo Oliveira Madeira, assistente — de 4 a 15-9-95.

Doutora Maria Isabel Violante Caçador, professora auxiliar — de 14 a 25-9-95.

Doutora Maria Lourdes Alberto Tavares F. Monteiro, professora associada — de 24-7 a 2-8-95.

Doutora Maria Lourdes Alberto Tavares F. Monteiro, professora associada — de 13-10 a 21-10-95.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

4-8-95. — O Presidente do Conselho Científico, *José Manuel Pinto Paixão*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma Universidade, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de dois assistentes estagiários (a que corresponde o vendimento do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Dec.-Lei 408/89, de 18-11), para as disciplinas de Linguística Aplicada: Alemão, como língua estrangeira, da Secção de Estudos Germanísticos do Instituto de Letras e Ciências Humanas.

Os candidatos deverão aceitar integrar-se em projectos de investigação do Centro de Estudos Humanísticos.

Ao concurso serão admitidos candidatos com licenciatura em Ensino do Alemão que tenham obtido a informação final de *Bom*, com:

- Experiência profissional no ensino secundário de Alemão;
- Excelente competência em Alemão, tanto falado como escrito;
- Disposição para leccionar Alemão.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, do qual constem o nome, idade, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento e número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho, acompanhado dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- Documento com as classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- Curriculum vitae* detalhado.

Edital. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma Universidade, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de dois assistentes estagiários (a que corresponde o vendimento do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Dec.-Lei 408/89, de 18-11), para o Departamento Autónomo de Direito.

Ao concurso serão admitidos candidatos com licenciatura, ou curso superior equivalente, em Direito e que tenham obtido a informação final de *Bom*.

É condição de preferência a residência em Braga ou concelho limítrofe.

Será realizada uma entrevista com os candidatos que satisfaçam as condições exigidas.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, do qual constem o nome, idade, morada e número de telefone, filiação, data e local de nascimento e número e data do bilhete de identidade, a ser dirigido ao reitor da Universidade do Minho, acompanhado dos seguintes elementos:

- Documento comprovativos de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- Documento com as classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- Curriculum vitae* detalhado.

2-8-95. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do vice-reitor de 3-8-95, proferido por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri de concurso para professor catedrático na Secção de Engenharia Química, grupo de disciplinas de Operações e Fenómenos de Transferência, da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Júlio Maggioly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Alípio Egídio Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor João Rui Guedes de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor José Joaquim Barbosa Remero professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Luís Fernando Gomes de Sousa Lobo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Augusto de Vasconcelos Xavier, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Higuinaldo José Chaves das Neves, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Ana Maria Félix Trindade Lobo, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Alberto Sundaresan Prabhakar, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Luís de Magalhães Nunes da Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas foi autorizada a integração do Prof. Doutor Augusto Guilherme Mesquitela Lima no júri para apreciação das provas para obtenção do título de agregado em Sociologia, disciplina de Estruturas da Sociedade Portuguesa, requeridas pelo Doutor Francisco Tristão Bettencourt Conceição Rodrigues, (publicado no *DR*, 2.ª, 139, de 19-6-95), pelo que novamente se publica:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Boaventura Sousa Santos, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim Antero Romero de Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Alberto Pereira de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor João Batista Nunes Pereira Neto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim Manuel Pantoja Nazareth, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Augusto Guilherme Mesquitela Lima, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

4-8-95. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despacho do reitor de 31-7-95:

Nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação das provas para obtenção do título de agregado no 8.º grupo (Cirurgia) requeridas pelo Doutor Ricardo Manuel Migães de Campos:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Rafael Adolfo Coelho, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa (jubilado).

Doutor José Conde, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa (jubilado).

Doutor Armando de Sousa Viegas Mendonça, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa (jubilado).

Doutor Rolando Espinho Moisés, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa (aposentado).

Doutor António Pinto Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa (aposentado).

Doutor Francisco José Franqueira Castro e Sousa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor António Germano Pina da Silva Leal, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José António Rebocho Esperança Pina, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel Júdice Halpern, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Nuno Coelho Ferraz de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Mário Gentil Quina, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Joaquim António Machado Caetano, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Armando Octávio de Carvalho Sales Luís, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Camilo Dias Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Manuel Bensabat Rendas, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Aires Botelho Moniz de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Rui da Silva Santos Penha, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Alberto Rodrigues de Matos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Ramiro Vitorino Pereira Goulart de Ávila, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Alberto de Sousa Salis Amaral, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria da Graça de Sousa Leitão de Moraes, professora catedrática da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Francisco Martins Correia, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

7-8-95. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Serviços de Acção Social

Por despachos da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa de 21-6-95, no uso de competência delegada:

Ana Luísa Mateus Rodrigues Nunes e Fernanda de Jesus da Silva Gonçalves, auxiliar de acção educativa e escriturária-dactilógrafa, respectivamente, do quadro de vinculação de Lisboa do Ministério da Educação — nomeadas, em comissão de serviço, terceiros-oficiais do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, precedendo concurso, considerando-se exoneradas dos anteriores lugares a partir da data da conversão das presentes nomeações em definitivas. (Visto, TC, 4-7-95. São devidos emolumentos.)

1-8-95. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral*.

Faculdade de Ciências Médicas

Por meu despacho de 22-7-95, proferido no uso de delegação de competências:

Licenciado Diogo de Freitas Branco País, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 28-9-95.

2-8-95. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por meus despachos de 25-7-95, proferidos por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, abaixo indicados:

Doutor Luís Moniz Pereira, professor catedrático — no período de 9 a 17-9-95.

Doutor José Narciso Marat Mendes, professor associado — no período de 15 a 21-7-95.

Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro, professor associado — no período de 30-7 a 8-8-95.

Licenciado Luís Nobre Gonçalves, assistente — no período de 3 a 16-9-95.

Licenciado João José de Carvalho Correia de Freitas, assistente convidado — no período de 20 a 31-7-95.

Por meus despachos de 27-7-95, proferidos por delegação de competências:

Doutora Emília Joaquina Giraldes Soares, professora associada — no período de 11 a 25-9-95.

Doutor Luís Manuel Camarinha de Matos, professor auxiliar — no período de 11 a 15-9-95.

Licenciado José António Barata de Oliveira, assistente — no período de 10 a 16-9-95.

Licenciado Alexandre José da Costa Velhinho, assistente — no período de 17 a 20-9-95.

Doutor João António Muralha Ribeiro Farinha, professor auxiliar — no período de 1-8 a 15-9-95.

Doutor Carlos Jorge Mariano Miranda Dias, professor auxiliar — no período de 15-8-95 a 15-2-96.

2-8-95. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Por despachos de 27-7-95 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (por delegação de competências):

Doutora Ana Maria Dinis Moreira — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar provisória, com efeitos a partir de 1-6-95, pelo período de um ano, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 190, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, ficando rescindido o anterior contrato na data do início de funções.

Licenciado Vasco Manuel Thudichum de Serpa Vasconcelos — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, a 100%, com efeitos a partir de 5-6-95, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, mediante parecer favorável do conselho científico, a título gratuito.

Licenciada Fernanda Maria Barquinha Tavares Vieira Barbosa — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente, com efeitos a partir de 19-5-95, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 135, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, ficando rescindido o anterior contrato na data do início de funções.

Licenciado João Manuel dos Santos Lourenço — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente, com efeitos a partir de 24-3-95, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 135, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, ficando rescindido o anterior contrato na data do início de funções.

Licenciado Vítor Manuel Alves Duarte — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente, com efeitos a partir de 14-6-95, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 135, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, ficando rescindido o anterior contrato na data do início de funções.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

4-8-95. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 167, de 21-7-95, a equiparação a bolseiro do Doutor João António da Cruz Ribeiro da Costa, rectifica-se que onde se lê «Professor catedrático, no período de 22 a 29-5-95» deve ler-se «Professor auxiliar, no período de 22 a 29-5-95».

3-8-95. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despachos de 3-8-95 do vice-reitor Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa, proferidos por delegação de competência:

Constituído pela seguinte forma, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, o júri das provas de doutoramento em Engenharia Química pela Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, requeridas pela Licenciada Maria Leonor Gonzalez Oliveira Madureira Pinto:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Francisco Manuel da Silva Lemos, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Luís Cabral da Conceição Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor José Miguel Loureiro, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor José Joaquim de Melo Órfão, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor José Inácio Ferrão de Paiva Martins, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Constituído pela seguinte forma, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, o júri das provas de doutoramento em Letras, especialidade de Literatura Inglesa, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requeridas pela licenciada Filomena Maria Esteves Aguiar de Vasconcelos:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor João Ernesto Almeida Flor, professor catedrático da Faculdade de Letras, da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Gomes da Torre, professor catedrático da Faculdade de Letras, da Universidade do Porto.

Doutor Gualter Mendes Queirós Cunha, professor associado da Faculdade de Letras, da Universidade do Porto.

Doutora Margarida Lieblich Losa, professora associada da Faculdade de Letras, da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Manuel da Rocha Borges Azevedo, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 169, de 24-7-95, a p. 8499, o plano de estudos do 4.º ano da licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, rectifica-se que onde se lê «Dermatologia e Venerologia — 2 semanas — 90 horas — 2 créditos» deve ler-se «Dermatologia e Venereologia — 2 semanas — 60 horas — 2 créditos».

4-8-95. — A Chefe de Secção, *Maria Emília Granja*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 18-7-95 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

João Luís Fernando da Costa, jardineiro da Faculdade de Letras desta Universidade — promovido a jardineiro principal da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 18-7-95, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

2-8-95 — O Chefe de Repartição da Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Por despacho de 1-8-95 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Isabel Tavares de Abreu Rosendo Claro — renovada a comissão de serviço, por mais três anos, como directora de serviços da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade, com efeitos a partir de 30-10-95.

Por despachos de 26-7-95 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Margarida Maria Mota dos Santos, terceiro-oficial da Faculdade de Letras desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a segundo-oficial da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 26-7-95, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Maria Rosa Pereira Pinto, terceiro-oficial da Faculdade de Letras desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de

serviço, a segundo-oficial da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 26-7-95, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Por despacho de 20-7-95 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor João José de Faria Graça Afonso Lima, assistente, além do quadro, da Faculdade de Ciência desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro, da 1.ª Secção (Ciências Matemáticas) do 2.º grupo (Matemática Aplicada) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 8-6-95, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

3-8-95. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Araldo Azevedo*.

Por despacho de 19-5-95 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Maria Arminda Pereira Monteiro da Silva — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de 10 meses, como fotocopista da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 29-5-95. (Visto, TC, 31-7-95. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 25-7-95 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Galantina Lourdes Rios de Castro Fonseca, técnica principal da Direcção de Serviços de Planeamento da Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade — promovida, por urgente conveniência de serviço, a técnica especialista da mesma Direcção de Serviços, com efeitos a partir de 25-7-95, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Por despachos de 24-7 e de 2-8-95, respectivamente do director regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Vítor Manuel da Costa Frade, professor efectivo da Escola Secundária da Maia — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Por despachos de 4-8-95 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Aquilino José Ferreira de Araújo Barros, professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeado definitivamente como professor associado do 2.º grupo (Química) da 2.ª Secção (Ciências Físico-Químicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data.

Doutor António Carlos Henriques Guedes de Oliveira, professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeado, por cinco anos, como professor associado do 1.º grupo (Matemática Pura) da 1.ª Secção (Ciências Matemáticas) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse.

Doutora Cândida Maria Almeida Paupério Queirós Moreira, professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada, por cinco anos, como professora associada do 1.º grupo (Matemática Pura) da 1.ª Secção (Ciências Matemáticas) da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse.

Por despachos de 24-7 e de 2-8-95, respectivamente do director regional de Educação do Norte e do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Lurdes dos Anjos Fidalgo, professora efectiva da Escola n.º 1 da 3.ª Delegação do Porto — autorizada a renovação

da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciada Rosa Porfíria Bizarro Monteiro dos Reis Soares, professora efectiva da Escola Secundária da Rainha Santa Isabel — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciada Olívia Maria Ferreira Gonçalves Figueiredo, professora efectiva da Escola Secundária do Infante Dom Henrique — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciado Mário Gonçalves Fernandes, professor efectivo da Escola Secundária de Alexandre Herculano — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciada Maria Teresa Vaz de Abrantes Costa, professora efectiva da Escola Secundária de Rodrigues de Freitas — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciada Maria Margarida Vilela Pinto de Serpa Marques, professora efectiva da Escola Secundária de Carolina Michaëlis — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciada Maria Margarida Baptista Moreira, professora efectiva da Escola Secundária de Rodrigues de Freitas — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciada Maria Manuela Afonso Lacerda Cabral, professora efectiva da Escola Secundária de António Nobre — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciada Maria de Lourdes Ribeiro Peixoto Alarcão, professora efectiva da Escola Secundária de António Nobre — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciada Maria José Neves Terroso Bacelar Ferreira, professora efectiva da Escola Secundária de Carolina Michaëlis — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciada Maria João dos Santos Alvelos Pereira, professora efectiva da Escola Secundária de António Nobre — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciada Maria Helena Lima Costa Mendes Ribeiro, professora efectiva da Escola Secundária de Clara de Resende — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciada Maria Florinda Miranda Vieira Soares de Albergaria, professora efectiva da Escola Secundária de Maximinos — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciada Maria Fernanda de Barros Borges Reis Figueira, professora efectiva da Escola Secundária de Soares dos Reis — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciada Maria Emília Rodrigues Domingues, professora efectiva da Escola Secundária de Alexandre Herculano — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciada Maria Elsa de Pinho Correia de Melo Pregitzer, professora efectiva da Escola Secundária de Padrão da Légua — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciada Margarida Amélia de Sá Vieira Mouta, professora efectiva da Escola Secundária de Soares dos Reis — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciada Margarida Alice de Castro Costa Coutinho, professora efectiva da Escola Secundária de D. Dinis — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

Licenciado Manuel Fernando Gomes Pinto, professor efectivo da Escola C+S de Vila Nova de Cerveira — autorizada a renova-

- ção da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciado Luís Alberto Marques Alves, professor efectivo da Escola C+S de Gueifães — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciado José Maria da Costa Macedo, professor efectivo da Escola Secundária de Alexandre Herculano — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciado Joaquim Manuel Mendes Moreira, professor efectivo da Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciada Fátima da Conceição Tavares Fernandes Martins Braga da Silva, professora efectiva da Escola Secundária da Maia — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciado Carlos Alberto Brochado de Almeida, professor efectivo da Escola Secundária de Henrique Medina — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciado António Joaquim Abreu da Silva, professor efectivo da Escola Secundária da Maia — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciado Aníbal José de Barros Barreira, professor efectivo da Escola Secundária de Alexandre Herculano — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciada Ana Maria Saldanha Dias Ferreira, professora efectiva da Escola Secundária de Alexandre Herculano — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciada Aida Maria Neves Santos de Queirós Rodrigues, professora efectiva da Escola Secundária da Rainha Santa Isabel — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Letras desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciada Fernanda Otilia de Sousa Figueirido, professora efectiva da Escola Secundária de Oliveira do Douro — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Economia desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciada Elisabete Maria Azevedo Amaro Maciel, professora efectiva da Escola Secundária da Maia — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Economia desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciada Isabel Maria da Costa Godinho, professora efectiva da Escola Secundária de Oliveira Martins — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Economia desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciada Maria Manuela Martins Alves Terraseca, professora efectiva da Escola C+S de Custóias — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Doutora Manuela Brasil Soares Malpique, professora efectiva da Escola Preparatória de Leonardo Coimbra (Filho) — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciado Manuel dos Santos e Matos, professor efectivo da Escola Secundária do Infante D. Henrique — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciada Carlinda Maria Ferreira Alves Faustino, professora efectiva da Escola Preparatória de Sá Couto — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciada Ilda Maria Vasconcelos de Sousa Póvoas Guedes Cardoso, professora efectiva da Escola Secundária de Garcia de Orta — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciado Rui Manuel de Almeida Faria, professor efectivo da Escola Secundária de Augusto Gomes — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciado Manuel Ferreira da Conceição Botelho, professor efectivo da Escola Preparatória de Teixeira Lopes — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciado José Vítor das Neves Ferreira, professor efectivo da Escola Secundária dos Carvalhos — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciado Jorge Manuel Roque de Oliveira Pinto, professor efectivo da Escola Secundária de São Mamede de Infesta — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciado Francisco da Silva Pina de Moraes, professor efectivo da Escola Secundária de António Nobre — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciado Dimas Manuel Casanova Pinto, professor efectivo da Escola Secundária de Rocha Peixoto — autorizada a renovação da requisição na Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.
- Licenciado José Carlos de Faria Guedes Vaz, professor efectivo da Escola Secundária de Carlos Amarante — autorizada a renovação da requisição na Reitoria e Serviços Centrais desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1-9-95.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

4-8-95. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente,
Arnaldo Azevedo.

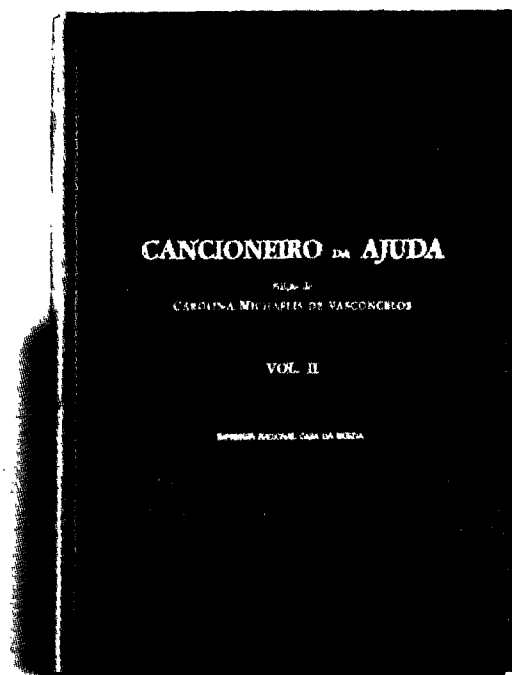
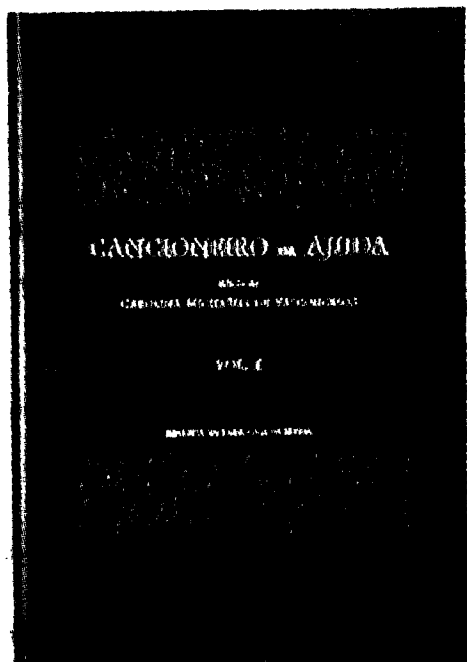
UM MONUMENTO DA CULTURA PORTUGUESA



agora uma obra ao alcance de todos os estudiosos e bibliófilos. Um património imprescindível a qualquer biblioteca.

Se o **Cancioneiro da Ajuda** foi sempre uma verdadeira legenda da língua portuguesa, a edição preparada, em 1904, por D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos constitui a consagração definitiva e até hoje insuperável da nossa lírica medieval.

Reeditado pela INCM, com um prefácio de Ivo de Castro, um glossário das cantigas e uma esmerada apresentação gráfica, o **Cancioneiro da Ajuda** tornou-se



IMPRENSA NACIONAL
CASA DA MOEDA



Gottlob Frege
Os Fundamentos da Aritmética

A edição, traduzida e comentada por António Zilhão, de uma das obras de base de um dos grandes filósofos contemporâneos. A resposta à pergunta fundamental sobre o conceito de número.



Goethe
A Metamorfose das Plantas

Tradução, introdução, notas e apêndices de Maria Filomena Molder. A natureza vista, de forma absolutamente inesperada, por um dos autores mais geniais de todos os tempos.



Friedrich Schiller
Sobre a Educação Estética do ser humano numa série de cartas

Alguns testemunhos sobre as posições estéticas de Schiller, desde a análise do trágico e do sublime à distinção entre a poesia ingénua e sentimental, passando pela defesa da necessidade de educar esteticamente o ser humano.

CLÁSSICOS DE FILOSOFIA

OS GRANDES MESTRES DO PENSAMENTO
TRADUZIDOS E ANOTADOS POR ESPECIALISTAS

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO / MOVILIVRO



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 315\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)3873002 Fax (01)3840132
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)3974768 Fax (01)3969433
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)545041 Fax (01)3530294
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)7965544 Fax (01)7976872
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)3877107 Fax (01)3840132
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)319166 Fax (02)2008579
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)26902 Fax (039)32630

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex.